



2023

MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA ENVIO DOS

BALANCETES CONTÁBEIS

Resolução Previc nº 18 de 22 de dezembro de 2022 e anexos I, II, III e IV

Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc

Manual de Orientação Técnica para envio dos Balancetes Contábeis - Resolução Previc nº 18 de 22 de dezembro de 2022 e anexos I, II, III e IV.

Módulo Contábil

Leiaute do Arquivo de Balancetes Contábeis

Planificação Contábil nº 6 (a partir de janeiro/2021)

Histórico de Revisões

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR(ES)
22/01/2021	1.0	Manual de Orientação para envio dos Balancetes Contábeis via STA	Marcus Vinicius Azevedo Melo Claudemiro C. Quintal Junior
06/07/2021	2.0	Minuta com inclusão das contas extracontábeis de investimentos	
25/11/2021	3.0	Revisão do manual	Marcus Vinicius Azevedo Melo Claudemiro C. Quintal Junior André Sakai
18/02/2022	4.0	Revisão do manual	Marcus Vinicius Azevedo Melo
30/06/2022	5.0	Revisão do manual	Marcus Vinicius Azevedo Melo
01/01/2023	6.01	Revisão do manual	André Sakai
23/01/2023	6.02	Revisão do manual	Marcus Vinicius Azevedo Melo

ÍNDICE ANALÍTICO

1. Orientações Gerais	5
1.1. Quem está obrigado a enviar o arquivo	5
1.2. Abrangência dos dados	5
1.3. Responsabilidade e frequência do envio dos arquivos	5
1.4. Vigência do leiaute	5
2. Nome do arquivo	5
3. Estrutura do XML	6
4. Explicando o Schema	11
4.1. Definição do Tipo Complexo – dados-contabeisType	11
4.2. Definição do Tipo Complexo – lancamentoType	15
4.3. Definição do Tipo Complexo – consolidadoType	19
4.4. Definição do Tipo Complexo – plano-beneficioType	20
4.5. Definição do Tipo Complexo – plano-gestao-administrativaType	21
4.6. Definição do Tipo Simples - lançamentoAttributeType	21
4.7. Definição do Tipo Simples – valorMonetarioType	22
4.8. Definição do Tipo Simples – anoType	22
4.9. Definição do Tipo Simples – mesType	23
4.10. Definição do Tipo Simples – naturezaType	23
4.11. Definição do Tipo Simples – codigo-entidadeType	24
4.12. Definição do Tipo Simples – plano-contasType	24
4.13. Definição do Tipo Simples – rubricaType	25
4.14. Definição do Tipo Simples – cnpbType	25
4.15. Definição do Tipo Simples – cnpj_type	26

5. Exemplo de um balancete (resumido) em XML	27
6. Informações Extracontábeis.....	29
6.1. Déficits.....	29
6.1.1. Estrutura de contas referente aos Déficits.....	29
6.1.2. Preenchimento e regras de Negócios relativo aos déficits	34
6.1.3. Procedimento para preenchimento das informações extracontábeis relativos ao final de cada exercício.	45
6.2. Investimentos	48
6.2.1. Estrutura de contas referente aos Investimentos	48
6.2.2. Preenchimento e regras de Negócios relativas aos investimentos.....	56

1. Orientações Gerais

1.1. Quem está obrigado a enviar o arquivo

Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) que possuem registros patrimoniais. As EFPC que operam planos de assistência à saúde com registro na ANS deverão seguir as instruções e a planificação contábil da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

1.2. Abrangência dos dados

O arquivo deve vir com os registros contábeis e extracontábeis das EFPCs, os quais devem estar em conformidade com a planificação contábil vigente na data base do arquivo.

1.3. Responsabilidade e frequência do envio dos arquivos

É responsabilidade da EFPC o envio mensal do arquivo único, ou seja, deverão conter as informações contábeis mais as informações extracontábeis, sendo o prazo legal determinado pela Resolução Previc nº 18 de 22 de dezembro de 2022. O envio dos arquivos à Previc fora dos prazos estipulados pela Resolução Previc nº 18 de 22 de dezembro de 2022, sujeitará a EFPC às penalidades cabíveis.

1.4. Vigência do leiaute

O leiaute, aqui discriminado, deverá ser utilizado para envio de balancetes cujas competências sejam iguais ou superiores a janeiro de 2021. Balancetes com competências anteriores a janeiro de 2021, mesmo que enviados em atraso, deverão respeitar o leiaute XML vigente à época.

2. Nome do arquivo

Para as competências a partir de janeiro de 2021, o nome do arquivo com as informações contábeis e extracontábeis deve seguir a regra de formação descrita abaixo:

- **EEEEE_AAAA_MM.xml**

Sendo que:

EEEEE: é o código da Entidade (5 caracteres numéricos, incluindo zeros a esquerda, se necessário);

AAAA: é o ano do exercício social ao qual o arquivo pertence (4 caracteres numéricos);

MM: é o mês do exercício social ao qual o arquivo pertence (2 caracteres numéricos);

Exemplo:

01234_2021_12.xml

3. Estrutura do XML

A estrutura do XML é definida por um arquivo conhecido como XML Schema, também chamado de XSD. Esse arquivo define como o XML é esquematizado, ou seja, como os elementos (TAGs) são organizados dentro do documento.

XML Schema do Balancete Contábil

(Completo - informações contábeis e extracontábeis)

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<xsd:schema
  targetNamespace="http://www.previc.gov.br/padraoprevic/contabil/inprevic31"
  elementFormDefault="qualified" xmlns:xsd="http://www.w3.org/2001/XMLSchema"
  xmlns="http://www.previc.gov.br/padraoprevic/contabil/inprevic31">

  <xsd:complexType name="dados-contabeisType">
    <xsd:sequence>
      <xsd:element name="codigo-entidade" type="codigo-entidadeType"
        maxOccurs="1" minOccurs="1">
      </xsd:element>
      <xsd:element name="plano-contas" type="plano-contasType"
        maxOccurs="1" minOccurs="1">
      </xsd:element>
      <xsd:element name="e-mail" type="xsd:string" maxOccurs="unbounded"
        minOccurs="0">
      </xsd:element>

      <xsd:element name="mes" type="mesType" maxOccurs="1" minOccurs="1">
      </xsd:element>

      <xsd:element name="ano" type="anoType" maxOccurs="1" minOccurs="1">
      </xsd:element>
      <xsd:element name="consolidado" type="consolidadoType"
        maxOccurs="1" minOccurs="0">
      </xsd:element>
      <xsd:element name="plano-beneficio" type="plano-beneficioType"
        maxOccurs="unbounded" minOccurs="0">
```

```

</xsd:element>
<xsd:element name="plano-gestao-administrativa" type="gestao-administrativaType"
  maxOccurs="1" minOccurs="0">
  </xsd:element>
</xsd:sequence>
</xsd:complexType>

```

```

<xsd:complexType name="lancamentoType">
  <xsd:sequence>
    <xsd:element name="rubrica" type="rubricaType" maxOccurs="1" minOccurs="1">
    </xsd:element>
    <xsd:element name="saldo-inicial" type="valorMonetarioType"
      maxOccurs="1" minOccurs="1">
    </xsd:element>
    <xsd:element name="natureza" maxOccurs="1" minOccurs="1"
      type="naturezaType">
    </xsd:element>
    <xsd:element name="debito" type="valorMonetarioType"
      maxOccurs="1" minOccurs="1">
    </xsd:element>
    <xsd:element name="credito" type="valorMonetarioType"
      maxOccurs="1" minOccurs="1">
    </xsd:element>
  </xsd:sequence>

  <xsd:attribute name="atLancamento01" type="lancamentoAttributeType" use="op-
    tional"></xsd:attribute>
  <xsd:attribute name="atLancamento02" type="lancamentoAttributeType" use="op-
    tional"></xsd:attribute>

</xsd:complexType>

<xsd:simpleType name="lancamentoAttributeType">
  <xsd:restriction base="xsd:string">
    <xsd:pattern value="([a-zA-Z0-9])*"/>
    <xsd:minLength value="1"/>
    <xsd:maxLength value="50"/>
  </xsd:restriction>
</xsd:simpleType>

<xsd:simpleType name="valorMonetarioType">
  <xsd:restriction base="xsd:decimal">

```

```
<xsd:fractionDigits fixed="true" value="2" />
</xsd:restriction>
</xsd:simpleType>

<xsd:element name="dados-contabeis" type="dados-contabeisType">
</xsd:element>

<xsd:simpleType name="anoType">
  <xsd:restriction base="xsd:integer">
    <xsd:minInclusive value="2021"></xsd:minInclusive>
    <xsd:maxInclusive value="2100"></xsd:maxInclusive>
  </xsd:restriction>
</xsd:simpleType>

<xsd:simpleType name="mesType">
  <xsd:restriction base="xsd:integer">
    <xsd:minInclusive value="1"></xsd:minInclusive>
    <xsd:maxInclusive value="12"></xsd:maxInclusive>
  </xsd:restriction>
</xsd:simpleType>

<xsd:simpleType name="naturezaType">
  <xsd:restriction base="xsd:string">
    <xsd:enumeration value="DV"></xsd:enumeration>
    <xsd:enumeration value="CR"></xsd:enumeration>
  </xsd:restriction>
</xsd:simpleType>

<xsd:simpleType name="codigo-entidadeType">
  <xsd:restriction base="xsd:integer">
    <xsd:minInclusive value="1"></xsd:minInclusive>
    <xsd:maxInclusive value="99999"></xsd:maxInclusive>
  </xsd:restriction>
</xsd:simpleType>

<xsd:simpleType name="plano-contasType">
  <xsd:restriction base="xsd:integer">
    <xsd:minInclusive value="6"></xsd:minInclusive>
    <xsd:maxInclusive value="999"></xsd:maxInclusive>
  </xsd:restriction>
</xsd:simpleType>
```

```
<xsd:simpleType name="rubricaType">
  <xsd:restriction base="xsd:long">
    <xsd:minInclusive value="1000000000000"></xsd:minInclusive>
    <xsd:maxInclusive value="9999999999999"></xsd:maxInclusive>
  </xsd:restriction>
</xsd:simpleType>

<xsd:simpleType name="cnpbType">
  <xsd:restriction base="xsd:long">
    <xsd:minInclusive value="1000000000"></xsd:minInclusive>
    <xsd:maxInclusive value="9999999999"></xsd:maxInclusive>
  </xsd:restriction>
</xsd:simpleType>

<xsd:simpleType name="cnpj_type">
  <xsd:restriction base="xs:long">
    <xsd:totalDigits value="14"/>
  </xsd:restriction>
</xsd:simpleType>

<xsd:complexType name="consolidadoType">
  <xsd:sequence>
    <xsd:element name="lançamento" type="lançamentoType"
      maxOccurs="unbounded" minOccurs="1">
    </xsd:element>
  </xsd:sequence>
</xsd:complexType>

<xsd:complexType name="gestao-administrativaType">
  <xsd:sequence>
    <xsd:element name="lançamento" type="lançamentoType"
      maxOccurs="unbounded" minOccurs="1">
    </xsd:element>
  </xsd:sequence>
</xsd:complexType>

<xsd:complexType name="plano-beneficioType">
  <xsd:sequence>
    <xsd:element name="lançamento" type="lançamentoType"
      maxOccurs="unbounded" minOccurs="1">
    </xsd:element>
  </xsd:sequence>
</xsd:complexType>
```

```
</xsd:element>
</xsd:sequence>

<xsd:attribute name="cnpb" type="cnpbType" use="required"></xsd:attribute>
  <xsd:attribute name="cnpjplano" type="cnpj_type" use="required"/></xsd:attribute>
</xsd:complexType>
</xsd:schema>
```

4. Explicando o Schema

4.1. Definição do Tipo Complexo - dados-contabeisType

A linha `<xsd:complexType name="dados-contabeisType">` define um tipo complexo (elemento) chamado `dados-contabeisType`. Esse elemento possui outros elementos como veremos a seguir.

A linha `<xsd:sequence>` define que os elementos no arquivo XML devem obedecer a ordem dos elementos definidos dentro de `<xsd:sequence>...</xsd:sequence>`.

XML Schema/XML Válido

```
<xsd:complexType name="dados-contabeisType">
  <xsd:sequence>
    <xsd:element name="codigo-entidade"
      type="codigo-entidadeType" maxOccurs="1" minOccurs="1">
    </xsd:element>
    <xsd:element name="plano-contas" type="plano-contasType"
      maxOccurs="1" minOccurs="1">
    </xsd:element>
    <xsd:element name="e-mail" type="xsd:string"
      maxOccurs="unbounded" minOccurs="0">
    </xsd:element>
    <xsd:element name="mes" type="mesType" maxOccurs="1"
      minOccurs="1">
    </xsd:element>
    <xsd:element name="ano" type="anoType" maxOccurs="1"
      minOccurs="1">
    </xsd:element>
    <xsd:element name="consolidado" type="consolidadoType"
      maxOccurs="1" minOccurs="1">
    </xsd:element>
    <xsd:element name="plano-beneficio"
      type="plano-beneficioType" maxOccurs="unbounded" minOccurs="0">
    </xsd:element>
    <xsd:element name="plano-gestao-administrativa"
      type="plano-gestao-administrativaType" maxOccurs="1" minOccurs="1">
```

```

    </xsd:element>
  </xsd:sequence>
</xsd:complexType>

```

```

<xsd:element name="dados-contabeis" type="dados-contabeisType">
</xsd:element>

```

Exemplo:

```

<dados-contabeis
xmlns=http://www.previc.gov.br/padraoprevic/contabil/inprevic31
xmlns:xsi="http://www.w3.org/2001/XMLSchema-instance">
  <codigo-entidade>01234</codigo-entidade>
  <plano-contas>6</plano-contas>
  <e-mail> email\_da\_entidade@dominio.com.br</e-mail>
  <mes>01</mes>
  <ano>2021</ano>
  <consolidado>
  <plano-beneficio cnpb="1987654321">
  ...
  </plano-beneficio>
  <plano-gestao-administrativa>
  ...
  </plano-gestao-administrativa>
</dados-contabeis>

```

Os sub-elementos do elemento dados-contabeisType:

1. Nome: codigo-entidade

Tipo: codigo-entidadeType (comentado posteriormente)

Ordem: Primeiro elemento

Um elemento (obrigatório). (maxOccurs="1" minOccurs="1")

XML Schema/XML Válido

```

<xsd:element name="codigo-entidade" type="codigo-entidadeType"
  maxOccurs="1" minOccurs="1">
</xsd:element>

```

Exemplo:

```

<codigo-entidade>01234</codigo-entidade>

```

2. Nome: plano-contas

Tipo: plano-contasType (comentado posteriormente)

Ordem: Segundo elemento

Um elemento (obrigatório). (maxOccurs="1" minOccurs="1")

XML Schema/XML Válido

```
<xsd:element name="plano-contas" type="plano-contasType"
  maxOccurs="1" minOccurs="1">
</xsd:element>
```

Exemplo:

```
<plano-contas>6</plano-contas>
```

3. Nome: e-mail

Tipo: xsd:string

Ordem: Terceiro elemento

Zero ou mais elementos (opcional). (maxOccurs="unbounded" minOccurs="0")

XML Schema/XML Válido

```
<xsd:element name="e-mail" type="xsd:string"
  maxOccurs="unbounded" minOccurs="0">
</xsd:element>
```

Exemplo:

```
<e-mail>email_da_entidade@dominio.com.br</e-mail>
```

4. Nome: mes

Tipo: mesType (comentado posteriormente)

Ordem: Quarto elemento

Um elemento (obrigatório). (maxOccurs="1" minOccurs="1")

XML Schema/XML Válido

```
<xsd:element name="mes" type="mesType" maxOccurs="1" minOccurs="1">
  </xsd:element>
```

Exemplo:

```
<mes>2</mes>
```

5. Nome: ano

Tipo: anoType (comentado posteriormente)

Ordem: Sexto elemento

Um elemento (obrigatório). (maxOccurs="1" minOccurs="1")

XML Schema/XML Válido

```
<xsd:element name="ano" type="anoType" maxOccurs="1" minOccurs="1">
</xsd:element>
```

Exemplo:

```
<ano>2021</ano>
```

6. Nome: consolidado

Tipo: consolidadoType (comentado posteriormente)

Ordem: Sétimo elemento

Um elemento (obrigatório). (maxOccurs="1" minOccurs="1")

XML Schema/XML Válido

```
<xsd:element name="consolidado" type="consolidadoType"
  maxOccurs="1" minOccurs="1">
</xsd:element>
```

Exemplo:

```
<consolidado>
...
</consolidado>
```

7. Nome: plano-beneficio

Tipo: plano-beneficioType (comentado posteriormente)

Ordem: Oitavo elemento

Zero ou mais elementos (opcional). (maxOccurs="unbounded" minOccurs="0")

XML Schema/XML Válido

```
<xsd:element name="plano-beneficio"
  type="plano-beneficioType" maxOccurs="unbounded" minOccurs="0">
</xsd:element>
```

Exemplo:

```
<plano-beneficio cnpb="1987654321">
...
</plano-beneficio>
<plano-beneficio cnpb="2987654321">
...
</plano-beneficio>
```

8. Nome: plano-gestao-administrativa

Tipo: plano-gestao-administrativaType (comentado posteriormente)

Ordem: Nono elemento

Zero ou um elemento (Obrigatório). (maxOccurs="1" minOccurs="1")

XML Schema/XML Válido

```
<xsd:element name="plano-gestao-administrativa"
  type="plano-gestao-administrativaType" maxOccurs="1" minOccurs="1">
</xsd:element>
```

Exemplo:

```
<plano-gestao-administrativa>
...
</plano-gestao-administrativa>
```

4.2. Definição do Tipo Complexo - lancamentoType

A linha `<xsd:complexType name="lancamentoType">` define um tipo complexo (elemento) chamado `lancamentoType`. Esse elemento possui outros elementos como veremos a seguir.

A linha `<xsd:sequence>` define que os elementos no arquivo XML devem obedecer a ordem dos elementos definidos dentro de `<xsd:sequence>...</xsd:sequence>`.

As linhas:

```
<xsd:attributename="atLancamento01" type="lancamentoAttributeType" use="optional">
e
```

```
<xsd:attributename="atLancamento02" type="lancamentoAttributeType" use="optional">
```

- atLancamento01: para o CEP do imóvel no formato ##### (com zeros à esquerda, se necessário).
- atLancamento02: para a matrícula do imóvel

Definem os atributos chamados de “atLancamento01” e “atLancamento02” que permitem envio de informações complementares para as contas extracontábeis de investimentos em imóveis para as rubricas:

CONTA	NOME DA CONTA
9.08.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS
9.08.01.00.00.00.00	TERRENOS (MATRÍCULA/CEP)
9.08.01.01.00.00.00.XX	VALOR JUSTO
9.08.01.02.00.00.00	ALUGUÉIS
9.08.01.99.00.00.00	(-) PROVISÃO PARA PERDAS
9.08.02.00.00.00.00	USO PRÓPRIO (MATRÍCULA/CEP)
9.08.02.01.00.00.00.XX	VALOR JUSTO
9.08.02.02.00.00.00	ALUGUÉIS
9.08.02.99.00.00.00	(-) PROVISÃO PARA PERDAS
9.08.03.00.00.00.00	LOCADOS A PATROCINADOR(ES) (MATRÍCULA/CEP)
9.08.03.01.00.00.00.XX	VALOR JUSTO
9.08.03.02.00.00.00	ALUGUÉIS
9.08.03.99.00.00.00	(-) PROVISÃO PARA PERDAS
9.08.04.00.00.00.00	LOCADOS A TERCEIROS (MATRÍCULA/CEP)
9.08.04.01.00.00.00.XX	VALOR JUSTO
9.08.04.02.00.00.00	ALUGUÉIS
9.08.04.99.00.00.00	(-) PROVISÃO PARA PERDAS
9.08.05.00.00.00.00	RENDAS E PARTICIPAÇÕES (MATRÍCULA/CEP)
9.08.05.01.00.00.00.XX	RENDAS E PARTICIPAÇÕES - VALOR JUSTO
9.08.05.02.00.00.00	RECEBÍVEIS
9.08.05.99.00.00.00	(-) PROVISÃO PARA PERDAS
9.08.06.00.00.00.00.XX	DIREITOS EM ALIENAÇÕES DE IMÓVEIS E TERRENOS
9.08.98.00.00.00.00	OUTROS INVESTIMENTO EM IMÓVEIS (MATRÍCULA/CEP)
9.08.98.01.00.00.00.XX	VALOR JUSTO
9.08.98.02.00.00.00	RENDAS
9.08.98.99.00.00.00	(-) PROVISÃO PARA PERDAS
9.99.01.00.00.00.00.XX	DATA DE AQUISIÇÃO DO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
9.99.02.00.00.00.00.XX	DATA DE ALIENAÇÃO DO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
9.99.03.00.00.00.00.XX	PRAZO DE ALIENAÇÃO (EM MESES)

Obs.: formato da data de aquisição e alienação: AAAAMMDD

XML Schema/XML Válido

```

<xsd:complexType name="lancamentoType">
  <xsd:sequence>
    <xsd:element name="rubrica" type="rubricaType"
maxOccurs="1" minOccurs="1">
    </xsd:element>
    <xsd:element name="saldo-inicial" type="valorMonetarioType"
maxOccurs="1" minOccurs="1">
    </xsd:element>
    <xsd:element name="natureza"
maxOccurs="1" minOccurs="1" type="naturezaType">
    </xsd:element>
    <xsd:element name="debito" type="valorMonetarioType"
maxOccurs="1" minOccurs="1">
    </xsd:element>
    <xsd:element name="credito" type="valorMonetarioType"
maxOccurs="1" minOccurs="1">
    </xsd:element>
  </xsd:sequence>

  <xsd:attribute name="atLancamento01" type="lancamentoAttributeType" use="op-
tional"></xsd:attribute>
  <xsd:attribute name="atLancamento02" type="lancamentoAttributeType" use="op-
tional"></xsd:attribute>
</xsd:complexType>

```

Exemplo:

```

<lancamento>
  <rubrica>1000000000000</rubrica>
  <saldo-inicial>1390032854.16</saldo-inicial>
  <natureza>DV</natureza>
  <debito>141229276.17</debito>
  <credito>137734648.59</credito>
</lancamento>

```

```
<lancamento>
  <rubrica>9010003000019</rubrica>
  <saldo-inicial>250000.00</saldo-inicial>
  <natureza>DV</natureza>
  <debito>15000.00</debito>
  <credito>10000.00</credito>
</lancamento>
```

Os sub-elementos do elemento lancamentoType:

1. Nome: rubrica

Tipo: rubricaType (comentado posteriormente)

Ordem: Primeiro elemento

Um elemento (Obrigatório). (maxOccurs="1" minOccurs="1")

XML Schema/XML Válido

```
<xsd:element name="rubrica" type="rubricaType" maxOccurs="1"
  minOccurs="1">
</xsd:element>
```

Exemplo:

```
<rubrica>1000000000000</rubrica>
```

2. Nome: saldo-inicial

Tipo: valorMonetarioType (comentado posteriormente)

Ordem: Segundo elemento

Um elemento (Obrigatório). (maxOccurs="1" minOccurs="1")

XML Schema/XML Válido

```
<xsd:element name="saldo-inicial" type="valorMonetarioType"
  maxOccurs="1" minOccurs="1">
</xsd:element>
```

Exemplo:

```
<saldo-inicial>1390032854.16</saldo-inicial>
```

3. Nome: natureza

Tipo: naturezaType (comentado posteriormente)

Ordem: Terceito elemento

Um elemento (Obrigatório). (maxOccurs="1" minOccurs="1")

XML Schema/XML Válido

```
<xsd:element name="natureza" maxOccurs="1" minOccurs="1"
type="naturezaType">
</xsd:element>
```

Exemplo:

```
<natureza>DV</natureza>
```

4. Nome: debito

Tipo: valorMonetarioType (comentado posteriormente)

Ordem: Quarto elemento

Um elemento (Obrigatório). (maxOccurs="1" minOccurs="1")

XML Schema/XML Válido

```
<xsd:element name="debito" type="valorMonetarioType"
maxOccurs="1" minOccurs="1">
</xsd:element>
```

Exemplo:

```
<debito>141229276.17</debito>
```

5. Nome: credito

Tipo: creditoType (comentado posteriormente)

Ordem: Quinto elemento

Um elemento (obrigatório). (maxOccurs="1" minOccurs="1")

XML Schema/XML Válido

```
<xsd:element name="credito" type="valorMonetarioType"
maxOccurs="1" minOccurs="1">
</xsd:element>
```

Exemplo:

```
<credito>137734648.59</credito>
```

4.3. Definição do Tipo Complexo - consolidadoType

A linha `<xsd:complexType name="consolidadoType">` define um tipo complexo (elemento) chamado `consolidadoType`. Esse elemento possui um ou mais elementos do tipo `lançamentoType`.

XML Schema/XML Válido

```
<xsd:complexType name="consolidadoType">
  <xsd:sequence>
    <xsd:element name="lançamento" type="lançamentoType"
      maxOccurs="unbounded" minOccurs="1">
    </xsd:element>
  </xsd:sequence>
</xsd:complexType>
```

Exemplo:

```
<consolidado>
  <lançamento>...</lançamento>
  <lançamento>...</lançamento>
  // Outros lançamentos...
</consolidado>
```

4.4. Definição do Tipo Complexo - plano-beneficioType

A linha `<xsd:complexType name="plano-beneficioType">` define um tipo complexo (elemento) chamado `plano-beneficioType`. Esse elemento possui um ou mais elementos do tipo `lançamentoType`.

A linha `<xsd:attribute name="cnpb" type="cnpbType" use="required"/>` define o atributo chamado `cnpb` e o seu valor deve ser do tipo simples `cnpbType`.

XML Schema/XML Válido

```
<xsd:complexType name="plano-beneficioType">
  <xsd:sequence>
    <xsd:element name="lançamento" type="lançamentoType"
      maxOccurs="unbounded" minOccurs="1">
    </xsd:element>
  </xsd:sequence>
  <xsd:attribute name="cnpb" type="cnpbType" use="required"/>
</xsd:complexType>
```

Exemplo:

```
<plano-beneficio cnpb="1987654321">
  <lançamento>...</lançamento>
  <lançamento>...</lançamento>
  // Outros lançamentos...
</plano-beneficio>
```

4.5. Definição do Tipo Complexo - plano-gestao-administrativaType

A linha `<xsd:complexType name="plano-gestao-administrativaType">` define um tipo complexo (elemento) chamado `plano-gestao-administrativaType`. Esse elemento possui um ou mais elementos do tipo `lançamentoType`.

XML Schema/XML Válido

```
<xsd:complexType name="plano-gestao-administrativaType">
  <xsd:sequence>
    <xsd:element name="lançamento" type="lançamentoType"
      minOccurs="1" maxOccurs="unbounded"/>
  </xsd:sequence>
</xsd:complexType>
```

Exemplo:

```
<plano-gestao-administrativa>
  <lançamento>...</lançamento>
  <lançamento>...</lançamento>
  // Outros lançamentos...
</plano-gestao-administrativa>
```

4.6. Definição do Tipo Simples - lançamentoAttributeType

A linha `<xsd:simpleType name="lançamentoAttributeType">` define um tipo simples (elemento sem atributos e sem sub-elementos) chamado `lançamentoAttributeType`.

A linha `<xsd:restriction base="xsd:string">` define que:

- O tipo `lançamentoAttributeType` é alfanumérico.

A linha `<xsd:pattern value="[a-zA-Z0-9]*/>` define que:

- O valor padrão pode assumir quaisquer letras do alfabeto, minúsculas ou maiúsculas, e/ou os números inteiros de "0" a "9".

A linha `<xsd:minLength value="1"/>` define que:

- O valor deve ser maior ou igual a "1".

A linha `<xsd:maxLength value="50"/>` define que:

- O valor deve ser menor ou igual a "50".

4.7. Definição do Tipo Simples - valorMonetarioType

A linha `<xsd:simpleType name="valorMonetarioType">` define um tipo simples (elemento sem atributos e sem sub-elementos) chamado valorMonetarioType.

A linha `<xsd:restriction base="xsd:decimal">` define que:

- O tipo valorMonetarioType é um decimal.
- O tipo xsd:decimal definido no XML usa como separador de decimais o ponto.

A linha `<xsd:fractionDigits fixed="true" value="2"/>` define que:

- O número decimal deve ter duas casas decimais.

Exemplo:

123456.89

XML Schema

```
<xsd:simpleType name="valorMonetarioType">
  <xsd:restriction base="xsd:decimal">
    <xsd:fractionDigits fixed="true" value="2" />
  </xsd:restriction>
</xsd:simpleType>
```

4.8. Definição do Tipo Simples - anoType

A linha `<xsd:simpleType name="anoType">` define um tipo simples (elemento sem atributos e sem sub-elementos) chamado anoType.

A linha `<xsd:restriction base="xsd:integer">` define que:

- O tipo anoType é um inteiro

A linha `<xsd:minInclusive value="2021"></xsd:minInclusive>` define que:

- O valor deve ser maior ou igual a 2021.

A linha `<xsd:maxInclusive value="2100"></xsd:maxInclusive>` define que:

- O valor deve ser menor ou igual a 2100.

XML Schema

```
<xsd:simpleType name="anoType">
  <xsd:restriction base="xsd:integer">
    <xsd:minInclusive value="2020"></xsd:minInclusive>
    <xsd:maxInclusive value="2100"></xsd:maxInclusive>
  </xsd:restriction>
</xsd:simpleType>
```

4.9. Definição do Tipo Simples - mesType

A linha `<xsd:simpleType name="mesType">` define um tipo simples (elemento sem atributos e sem sub-elementos) chamado mesType.

A linha `<xsd:restriction base="xsd:integer">` define que:

- O tipo mesType é um inteiro.

A linha `<xsd:minInclusive value="1"></xsd:minInclusive>` define que:

- O valor deve ser maior ou igual a 1.

A linha `<xsd:maxInclusive value="12"></xsd:maxInclusive>` define que:

- O valor deve ser menor ou igual a 12.

XML Schema

```
<xsd:simpleType name="mesType">
  <xsd:restriction base="xsd:integer">
    <xsd:minInclusive value="1"></xsd:minInclusive>
    <xsd:maxInclusive value="12"></xsd:maxInclusive>
  </xsd:restriction>
</xsd:simpleType>
```

4.10. Definição do Tipo Simples - naturezaType

A linha `<xsd:simpleType name="naturezaType">` define um tipo simples (elemento sem atributos e sem sub-elementos) chamado naturezaType.

A linha `<xsd:restriction base="xsd:string">` define que:

- O tipo naturezaType é um string.

A linha `<xsd:enumeration value="DV"></xsd:enumeration>` define que:

- Os valores desse elemento devem fazer parte da enumeração definida.
- Podemos ver abaixo que os possíveis valores são: DV e CR.

XML Schema

```
<xsd:simpleType name="naturezaType">
  <xsd:restriction base="xsd:string">
    <xsd:enumeration value="DV"></xsd:enumeration>
    <xsd:enumeration value="CR"></xsd:enumeration>
  </xsd:restriction>
</xsd:simpleType>
```

4.11. Definição do Tipo Simples - `codigo-entidadeType`

A linha `<xsd:simpleType name="codigo-entidadeType">` define um tipo simples (elemento sem atributos e sem sub-elementos) chamado `codigo-entidadeType`.

A linha `<xsd:restriction base="xsd:integer">` define que:

- O tipo `codigo-entidadeType` é um inteiro.

A linha `<xsd:minInclusive value="1"></xsd:minInclusive>` define que:

- O valor deve ser maior ou igual a 1.

A linha `<xsd:maxInclusive value="99999"></xsd:maxInclusive>` define que:

- O valor deve ser menor ou igual a 99999.

XML Schema

```
<xsd:simpleType name="codigo-entidadeType">
  <xsd:restriction base="xsd:integer">
    <xsd:minInclusive value="1"></xsd:minInclusive>
    <xsd:maxInclusive value="99999"></xsd:maxInclusive>
  </xsd:restriction>
</xsd:simpleType>
```

4.12. Definição do Tipo Simples - `plano-contasType`

A linha `<xsd:simpleType name="plano-contasType">` define um tipo simples (elemento sem atributos e sem sub-elementos) chamado `plano-contasType`.

A linha `<xsd:restriction base="xsd:integer">` define que:

- O tipo `plano-contasType` é um inteiro.

A linha `<xsd:minInclusive value="6"></xsd:minInclusive>` define que:

- O valor deve ser maior ou igual a 6.

A linha `<xsd:maxInclusive value="999"></xsd:maxInclusive>` define que:

- O valor deve ser menor ou igual a 999.

XML Schema

```
<xsd:simpleType name="plano-contasType">
  <xsd:restriction base="xsd:integer">
    <xsd:minInclusive value="6"></xsd:minInclusive>
    <xsd:maxInclusive value="999"></xsd:maxInclusive>
  </xsd:restriction>
</xsd:simpleType>
```

4.13. Definição do Tipo Simples - rubricaType

A linha `<xsd:simpleType name="rubricaType">` define um tipo simples (elemento sem atributos e sem sub-elementos) chamado rubricaType.

A linha `<xsd:restriction base="xsd:long">` define que:

- O tipo rubricaType é um numérico (long).

A linha `<xsd:minInclusive value="1000000000000"></xsd:minInclusive>` define que:

- O valor deve ser maior ou igual a 1000000000000.

A linha `<xsd:maxInclusive value="999999999999"></xsd:maxInclusive>` define que:

- O valor deve ser menor ou igual a 999999999999.

XML Schema

```
<xsd:simpleType name="rubricaType">
  <xsd:restriction base="xsd:long">
    <xsd:minInclusive value="1000000000000"></xsd:minInclusive>
    <xsd:maxInclusive value="999999999999"></xsd:maxInclusive>
  </xsd:restriction>
</xsd:simpleType>
```

4.14. Definição do Tipo Simples - cnpbType

A linha `<xsd:simpleType name="cnpbType">` define um tipo simples (elemento sem atributos e sem sub-elementos) chamado cnpbType.

A linha `<xsd:restriction base="xsd:long">` define que:

- O tipo cnpbType é um numérico (long).

A linha `<xsd:minInclusive value="1000000000"></xsd:minInclusive>` define que:

- O valor deve ser maior ou igual a 1000000000.

A linha `<xsd:maxInclusive value="9999999999"></xsd:maxInclusive>` define que:

- O valor deve ser menor ou igual a 9999999999.

XML Schema

```
<xsd:simpleType name="cnpbType">
  <xsd:restriction base="xsd:long">
    <xsd:minInclusive value="1000000000"></xsd:minInclusive>
    <xsd:maxInclusive value="9999999999"></xsd:maxInclusive>
  </xsd:restriction>
</xsd:simpleType>
```

4.15. Definição do Tipo Simples - cnpj_type

A linha `<xsd:simpleType name=" cnpj_type">` define um tipo simples (elemento sem atributos e sem sub-elementos) chamado `cnpj_type`.

A linha `<xsd:restriction base="xsd:long">` define que:

- O tipo `cnpj_type` é um numérico (`long`).

A linha `<xsd: totalDigits=14` define que:

- A quantidade de dígitos deverá ser 14, sem utilização de máscara.

XML Schema

```
<xsd:simpleType name="cnpj_type">  
  <xsd:restriction base="xs:long">  
    <xsd:totalDigits value="14"/>  
  </xsd:restriction>
```

5. Exemplo de um balancete (resumido) em XML

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8" standalone="yes"?>
<dados-contabeis xmlns="http://www.previc.gov.br/padraoprevic/contabil/inprevic31"
  xmlns:xsi="http://www.w3.org/2001/XMLSchema-instance">
  <codigo-entidade>01234</codigo-entidade>
  <plano-contas>6</plano-contas>
  <e-mail>email_da_entidade@dominio.com.br</e-mail>
  <mes>12</mes>
  <ano>2021</ano>
  <consolidado>
    <lancamento>
      <rubrica>100000000000</rubrica>
      <saldo-inicial>1390032854.16</saldo-inicial>
      <natureza>DV</natureza>
      <debito>141229276.17</debito>
      <credito>158346.14</credito>
    </lancamento>
  </consolidado>
  <plano-beneficio cnpb="1987654321">
    <lancamento>
      <rubrica>100000000000</rubrica>
      <saldo-inicial>0.00</saldo-inicial>
      <natureza>DV</natureza>
      <debito>4310.38</debito>
      <credito>0.00</credito>
    </lancamento>
    ...
    <lancamento>
      <rubrica>912000000000</rubrica>
      <saldo-inicial>1536285741.00</saldo-inicial>
      <natureza>DV</natureza>
```

```
<debito>0.00</debito>  
<credito>0.00</credito>  
</lancamento>  
</plano-beneficio>  
<plano-gestao-administrativa>  
<lancamento>  
<rubrica>1000000000000</rubrica>  
<saldo-inicial>1443870.63</saldo-inicial>  
<natureza>DV</natureza>  
<debito>141224965.79</debito>  
<credito>158346.14</credito>  
</lancamento>  
</plano-gestao-administrativa>  
</dados-contabeis>
```

6. Informações Extracontábeis

6.1. Déficits

6.1.1. Estrutura de contas referente aos Déficits

A nova estrutura extracontábil, responsável por receber informações referentes aos déficits, será composta por dois grupos de rubricas:

9.01.XX.01.00.00.AA	DÉFICIT TÉCNICO AJUSTADO A EQUACIONAR (MÍNIMO)
9.01.XX.02.00.00.AA	DÉFICIT EQUACIONADO

Para manter a similaridade com a nova planificação contábil, optou-se por manter uma rubrica composta de 13 dígitos, assim distribuídos:

9	01	XX	00	00	00	AA
Indica o grupamento de contas de monitoramento	Indica que as informações se referem a déficit	Indica que o equacionamento é por submassa	Indica se o déficit é a equacionar ou equacionado	Indica os códigos de subgrupos de informações	Indica os códigos de detalhamento do subgrupo	Indica o exercício a que se refere o déficit técnico

Todas as informações extracontábeis serão informadas por CNPB, inclusive às que serão informadas por submassa.

O primeiro grupo “DÉFICIT TÉCNICO AJUSTADO A EQUACIONAR (MÍNIMO)” são informações referentes ao Déficit Técnico Acumulado. Essas informações dizem respeito ao resultado apurado no fechamento do exercício em referência. O objetivo é que a partir das informações apresentadas chegue-se ao valor Déficit Técnico Ajustado e o mínimo a equacionar. A primeira seção dessas informações extracontábeis é denominada de “DÉFICIT TÉCNICO AJUSTADO A EQUACIONAR (MÍNIMO)”, conforme se segue:

9.01.XX.01.00.00.AA	DÉFICIT TÉCNICO AJUSTADO A EQUACIONAR (MÍNIMO)	NATUREZA
9.01.XX.01.01.00.AA	LIMITE DE DÉFICIT NÃO EQUACIONADO	DV
9.01.XX.01.02.00.AA	DURAÇÃO DO PASSIVO (EM ANOS)	DV
9.01.XX.01.03.00.AA	PROVISÕES MATEMÁTICAS BENEFÍCIO DEFINIDO	DV
9.01.XX.01.04.00.AA	(+/-) EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO	DV/CR
9.01.XX.01.05.00.AA	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	DV
9.01.XX.01.06.00.AA	(+/-) AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO	DV/CR
9.01.XX.01.07.00.AA	(-) RESULTADOS A REALIZAR	CR

Para o cálculo do “Déficit Técnico Ajustado a Equacionar (Mínimo)” faz-se necessário conhecer os valores do Limite de Déficit não Equacionado, Duração do Passivo em anos, Provisões Matemáticas Benefício Definido e do Déficit Técnico Ajustado. Isto porque a conta “DÉFICIT TÉCNICO AJUSTADO A EQUACIONAR (MÍNIMO)” é resultado da diferença entre “DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO” e “LIMITE DE DÉFICIT NÃO EQUACIONADO”.

Por sua vez, o valor do Déficit Técnico Acumulado também é originado a partir de cálculos com os saldos das contas “Déficit Técnico Acumulado”, (+/-) Ajuste de Precificação e Resultados a Realizar. **Essas informações têm periodicidade anual, isto é, uma vez preenchidas no fechamento do exercício, mantêm-se as para os meses subsequentes até o fechamento do próximo exercício.**

Por exemplo, um plano sem gerenciamento por submassa registrou, no balancete de dez/2021, um déficit técnico acumulado que ultrapassa o limite, logo seu lançamento será:

9.01.00.01.00.00.21	DÉFICIT TÉCNICO AJUSTADO A EQUACIONAR (MÍNIMO)	81.250,00	DV
9.01.00.01.01.00.21	LIMITE DE DÉFICIT NÃO EQUACIONADO	20.000,00	DV
9.01.00.01.02.00.21	DURAÇÃO DO PASSIVO (EM ANOS)	12,00	DV
9.01.00.01.03.00.21	PROVISÕES MATEMÁTICAS BENEFÍCIO DEFINIDO	250.000,00	DV
9.01.00.01.04.00.21	(+/-) EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO	101.250,00	DV
9.01.00.01.05.00.21	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	100.000,00	DV
9.01.00.01.06.00.21	(+/-) AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO	1.250,00	DV
9.01.00.01.07.00.21	(-)RESULTADOS A REALIZAR	0,00	CR

Outro exemplo, um plano sem gerenciamento por submassa registrou, no balancete de dez/2021, um déficit técnico acumulado que não ultrapassa o limite, logo seu lançamento será:

9.01.00.01.00.00.21	DÉFICIT TÉCNICO AJUSTADO A EQUACIONAR (MÍNIMO)	0,00	DV
9.01.00.01.01.00.21	LIMITE DE DÉFICIT NÃO EQUACIONADO	20.000,00	DV
9.01.00.01.02.00.21	DURAÇÃO DO PASSIVO (EM ANOS)	12,00	DV
9.01.00.01.03.00.21	PROVISÕES MATEMÁTICAS BENEFÍCIO DEFINIDO	250.000,00	DV
9.01.00.01.04.00.21	(+/-) EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO	18.750,00	DV
9.01.00.01.05.00.21	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	20.000,00	DV
9.01.00.01.06.00.21	(+/-) AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO	1.250,00	CR
9.01.00.01.07.00.21	(-)RESULTADOS A REALIZAR	0,00	CR

A 2ª parte ou seção refere-se aos déficits que já possuem plano de equacionamento implementado, isto é, já estão sendo equacionados. A seção é denominada de “DÉFICIT EQUACIONADO” e nela há separação entre os déficits equacionados registrados no ativo e passivo, conforme se segue:

9.01.XX.02.00.00.AA	DÉFICIT EQUACIONADO	DV
9.01.XX.02.01.00.AA	CONTABILIZADO NO ATIVO	DV
9.01.XX.02.01.01.AA	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA MENSAL PATROCINADOR	CR
9.01.XX.02.01.02.AA	ATUALIZAÇÃO MENSAL	DV/CR
9.01.XX.02.01.03.AA	PRAZO REMANESCENTE (EM MESES)	DV
9.01.XX.02.02.00.AA	CONTABILIZADO NO PASSIVO	DV
9.01.XX.02.02.01.AA	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA MENSAL - PARTICIPANTES	CR
9.01.XX.02.02.02.AA	ATIVOS	CR
9.01.XX.02.02.03.AA	AUTOPATROCINADOS	CR
9.01.XX.02.02.04.AA	ASSISTIDOS	CR
9.01.XX.02.02.05.AA	ATUALIZAÇÃO MENSAL	DV/CR
9.01.XX.02.02.06.AA	PRAZO REMANESCENTE (EM MESES)	DV
9.01.XX.02.02.07.AA	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA MENSAL - PATROCINADOR	CR
9.01.XX.02.02.08.AA	ATUALIZAÇÃO MENSAL	DV/CR
9.01.XX.02.02.09.AA	PRAZO REMANESCENTE (EM MESES)	DV
9.01.XX.03.00.00.AA	MÍNIMO A EQUACIONAR (NO EQUACIONAMENTO)	DV
9.01.XX.03.01.00.AA	LIMITE DE DÉFICIT	DV
9.01.XX.03.02.00.AA	DURAÇÃO DO PASSIVO (EM ANOS)	DV
9.01.XX.03.03.00.AA	PROVISÕES MATEMÁTICAS BENEFÍCIO DEFINIDO	DV
9.01.XX.04.00.00.AA	(+/-) EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO	DV/CR
9.01.XX.04.01.00.AA	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	DV
9.01.XX.04.02.00.AA	(+/-) AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO	DV/CR
9.01.XX.04.03.00.AA	(-) RESULTADOS A REALIZAR	CR

Para o preenchimento desta segunda seção pode-se tomar como exemplo um Plano de Benefícios sem gerenciamento de submassas que apurou déficit técnico ajustado em 2021 acima do limite de déficit, teve seu plano de equacionamento elaborado e aprovado em 2022, com respectivo registro em provisões matemáticas a constituir e/ou déficit técnico contratado em dezembro de 2022. Neste caso, os dois últimos dígitos das

contas de déficit equacionado será **21** (ano da apuração do déficit em que serviu para o plano de equacionamento).

O grupo “9.01.XX.02.00.00.AA - DÉFICIT EQUACIONADO” deve ser preenchido tantas vezes quanto forem os déficits em equacionamento, por exercício, utilizando-se os dois últimos dígitos (AA) para segregar e discriminar o déficit técnico apurado no exercício cuja informação se refere. Conforme exemplos abaixo:

Déficit técnico apurado em 2020

9.01.00.02.00.00.20	DÉFICIT EQUACIONADO	3.000.000,00	DV
9.01.00.02.01.00.20	CONTABILIZADO NO ATIVO	1.500.000,00	DV
9.01.00.02.01.01.20	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA MENSAL PATROCINADOR	35.000,00	CR
9.01.00.02.01.02.20	ATUALIZAÇÃO MENSAL	1.000,00	DV
9.01.00.02.01.03.20	PRAZO REMANESCENTE (EM MESES)	156	DV
9.01.00.02.02.00.20	CONTABILIZADO NO PASSIVO	1.500.000,00	DV
9.01.00.02.02.01.20	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA MENSAL - PARTICIPANTES	30.000,00	CR
9.01.00.02.02.02.20	ATIVOS	15.000,00	CR
9.01.00.02.02.03.20	AUTOPATROCINADOS	5.000,00	CR
9.01.00.02.02.04.20	ASSISTIDOS	10.000,00	CR
9.01.00.02.02.05.20	ATUALIZAÇÃO MENSAL	1.000,00	DV
9.01.00.02.02.06.20	PRAZO REMANESCENTE (EM MESES)	156	DV
9.01.00.02.02.07.20	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA MENSAL - PATROCINADOR	10.000,00	CR
9.01.00.02.02.08.20	ATUALIZAÇÃO MENSAL	300,00	DV
9.01.00.02.02.09.20	PRAZO REMANESCENTE (EM MESES)	156	DV
9.01.00.03.00.00.20	MÍNIMO A EQUACIONAR (NO EQUACIONAMENTO)	3.800.000,00	DV
9.01.00.03.01.00.20	LIMITE DE DÉFICIT	800.000,00	DV
9.01.00.03.02.00.20	DURAÇÃO DO PASSIVO (EM ANOS)	12,00	DV
9.01.00.03.03.00.20	PROVISÕES MATEMÁTICAS BENEFÍCIO DEFINIDO	10.000.000,00	DV
9.01.00.04.00.00.20	(-) EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO	4.600.000,00	DV/CR
9.01.00.04.01.00.20	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	5.000.000,00	DV
9.01.00.04.02.00.20	(+/-) AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO	300.000,00	CR
9.01.00.04.03.00.20	(-) RESULTADOS A REALIZAR	100.000,00	CR

Déficit técnico apurado em 2018

9.01.00.02.00.00.18	DÉFICIT EQUACIONADO	3.000.000,00	NATUREZA
9.01.00.02.01.00.18	CONTABILIZADO NO ATIVO	1.500.000,00	DV
9.01.00.02.01.01.18	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA MENSAL PATROCINADOR	35.000,00	CR
9.01.00.02.01.02.18	ATUALIZAÇÃO MENSAL	1.000,00	DV
9.01.00.02.01.03.18	PRAZO REMANESCENTE (EM MESES)	156	DV
9.01.00.02.02.00.18	CONTABILIZADO NO PASSIVO	1.500.000,00	DV
9.01.00.02.02.01.18	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA MENSAL - PARTICIPANTES	30.000,00	CR
9.01.00.02.02.02.18	ATIVOS	15.000,00	CR
9.01.00.02.02.03.18	AUTOPATROCINADOS	5.000,00	CR
9.01.00.02.02.04.18	ASSISTIDOS	10.000,00	CR
9.01.00.02.02.05.18	ATUALIZAÇÃO MENSAL	1.000,00	DV
9.01.00.02.02.06.18	PRAZO REMANESCENTE (EM MESES)	156	DV
9.01.00.02.02.07.18	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA MENSAL - PATROCINADOR	10.000,00	CR
9.01.00.02.02.08.18	ATUALIZAÇÃO MENSAL	300,00	DV
9.01.00.02.02.09.18	PRAZO REMANESCENTE (EM MESES)	156	DV
9.01.00.03.00.00.18	MÍNIMO A EQUACIONAR (NO EQUACIONAMENTO)	3.800.000,00	DV
9.01.00.03.01.00.18	LIMITE DE DÉFICIT	800.000,00	DV
9.01.00.03.02.00.18	DURAÇÃO DO PASSIVO (EM ANOS)	12,00	DV
9.01.00.03.03.00.18	PROVISÕES MATEMÁTICAS BENEFÍCIO DEFINIDO	10.000.000,00	DV
9.01.00.04.00.00.18	(+/-) EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO	4.600.000,00	DV/CR
9.01.00.04.01.00.18	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	5.000.000,00	DV
9.01.00.04.02.00.18	(+/-) AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO	300.000,00	CR
9.01.00.04.03.00.18	(-) RESULTADOS A REALIZAR	100.000,00	CR

Caso o plano adote gerenciamento por submassas, as informações do déficit equacionado devem se referir aos da submassas, utilizando os dois dígitos do terceiro grupo (XX) para identificar a submassas.

6.1.2. Preenchimento e regras de Negócios relativo aos déficits

Somente deverão enviar as informações relativas ao grupo 9.01, os planos de benefícios que possuem saldo final em dezembro do ano anterior em uma das contas: 1.02.01.01.04.03.00 - DÉFICIT TÉCNICO CONTRATADO; 2.03.01.01.03.02.00 - (-) EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT A INTEGRALIZAR; 2.03.01.02.01.02.00 - (-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO; 2.03.01.02.02.00.00 - RESULTADOS A REALIZAR e 2.03.01.01.03.03.00 (+/-) POR AJUSTES DAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

CAMPO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	REGRAS DE NEGÓCIO	MOVIMENTAÇÃO	Campo "XX" Submassa
9.01.XX.01.00.00.AA DÉFICIT TÉCNICO AJUSTADO A EQUACIONAR (MÍNIMO)	Valor mínimo a equacionar do "Plano de Benefícios", segundo os critérios estabelecidos pela Resolução CNPC nº 30, de 2018. O valor mínimo a equacionar deve ser o do Plano de Benefícios, mesmo que seja adotado gerenciamento por submassas.	<p>Caso o ajuste de Precificação transformar o saldo da conta para positivo, ou inferior ao limite do déficit não equacionado, informar o campo zerado. E, torna-se necessário o preenchimento das contas abaixo do grupo 9.01. XX.01. Registrar no campo Saldo Inicial.</p> <p>As informações deverão ser enviadas mensalmente, mesmo após o zeramento do saldo em função do equacionamento.</p>	<p>Regra válida somente para os planos deficitários após os ajustes de precificação. O valor deste campo tem que ser igual a diferença entre o "9.01.XX.01.04.00.AA (+/-) EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO " e o "9.01.XX.01.01.00.AA LIMITE DE DÉFICIT NÃO EQUACIONADO", do exercício em referência.</p>	<p>O lançamento deste campo tem periodicidade anual, não sendo necessário registrar movimentação no decorrer do exercício. Uma vez havendo o registro, o mesmo repete por todo o exercício. Exceto, quando do equacionamento do déficit. Informar à débito o valor a ser equacionado, zerando o saldo final.</p>	<p>Será preenchido com 00". Informação consolidada por CNPB</p>
9.01.XX.01.01.00.AA LIMITE DE DÉFICIT NÃO EQUACIONADO	Limite de déficit do "Plano de Benefícios" calculado conforme estabelece a Resolução CNPC nº 30, de 2018. O limite a ser considerado é o do Plano de Benefícios, mesmo que seja adotado gerenciamento por submassas.	<p>Para inclusão de novas contas "AA", usar movimentação à DÉBITO.</p>	<p>Calculado segundo a fórmula: $\left[\frac{\text{valor lançado na rubrica "9.01.XX.01.02.00.AA DURAÇÃO DO PASSIVO (EM ANOS)" - 4}}{100} \right] \times (\text{valor lançado na rubrica "9.01.XX.01.03.00.AA PROVISÕES MATEMÁTICAS BENEFÍCIO DEFINIDO"}) - (\text{PROV. MATEMÁTICAS A CONSTITUIR}).$</p>	<p>O lançamento deste campo tem periodicidade anual, não sendo necessário registrar movimentação no decorrer do exercício. Uma vez havendo o registro, o mesmo repete por todo o exercício.</p>	<p>Será preenchido com 00". Informação consolidada por CNPB</p>

CAMPO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	REGRAS DE NEGÓCIO	MOVIMENTAÇÃO	Campo "XX" Submassa
9.01.XX.01.02.00.AA DURAÇÃO DO PASSIVO (EM ANOS)	Duração do passivo calculada segundo fórmula estabelecida na Instrução Previc nº 10, de 2018 (com a alteração da IN 10 pode ser enviada para Portaria). A Duração a ser considerada é a duração do passivo do Plano de Benefícios, mesmo que o plano adote gerenciamento por submassas.	Para inclusão de novas contas "AA", usar movimentação à DÉBITO.	Deve ser o mesmo valor informado na Demonstração Atuarial do exercício em referência. Como o valor informado na DA está expresso em meses, para efeito de comparação deve-se anualizar a informação da DA. Campo formatado com 2 casas decimais: "00,00"	O lançamento deste campo tem periodicidade anual, não sendo necessário registrar movimentação no decorrer do exercício. Uma vez havendo o registro, o mesmo repete por todo o exercício.	Será preenchido com 00". Informação consolidada por CNPB
9.01.XX.01.03.00.AA PROVISÕES MATEMÁTICAS BENEFÍCIO DEFINIDO	Deve ser lançado o somatório dos saldos contábeis das contas "Benefício Definido" do grupo de contas das provisões matemáticas do Plano de Benefícios, independentemente se o plano adota ou não gerenciamento por submassa.	Para inclusão de novas contas "AA", usar movimentação à DÉBITO.	O valor deste campo deve ser igual ao somatório, no exercício em referência, das contas contábeis: 2.03.01.01.01.02.00 BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO 2.03.01.01.02.02.00 BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGRAMADO 2.03.01.01.02.03.00 BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGRAMADO - PROV. MAT. A CONSTITUIR	O lançamento deste campo tem periodicidade anual, não sendo necessário registrar movimentação no decorrer do exercício. Uma vez havendo o registro, o mesmo repete por todo o exercício.	Será preenchido com 00". Informação consolidada por CNPB

CAMPO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	REGRAS DE NEGÓCIO	MOVIMENTAÇÃO	Campo "XX" Submassa
9.01.XX.01.04.00.AA (+/-) EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO	Corresponde à diferença entre o valor do "Déficit Técnico Acumulado" e o "Ajuste de Precificação".	Para inclusão de novas contas "AA", usar movimentação à DÉBITO.	O valor deste campo tem que ser igual ao valor lançado na rubrica "9.01.XX.01.05.00. AA (-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO" acrescido do valor lançado na rubrica "9.01.XX.01.06.00.AA (+/-) AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO".	O lançamento deste campo tem periodicidade anual, não sendo necessário registrar movimentação no decorrer do exercício. Uma vez havendo o registro, o mesmo repete por todo o exercício.	Será preenchido com 00". Informação consolidada por CNPB
9.01.XX.01.05.00.AA (-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	Corresponde ao saldo contábil da conta "2.03.01.02.01.02.00 (-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO", na posição do exercício em referência.	Para inclusão de novas contas "AA", usar movimentação à DÉBITO.	O valor deste campo tem que ser igual ao saldo contábil da conta "2.03.01.02.01.02.00 (-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO", na posição do exercício em referência.	O lançamento deste campo tem periodicidade anual, não sendo necessário registrar movimentação no decorrer do exercício. Uma vez havendo o registro, o mesmo repete por todo o exercício.	Será preenchido com 00". Informação consolidada por CNPB
9.01.XX.01.06.00.AA (+/-) AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO	Corresponde ao valor do "Ajuste de Precificação" calculado pelo Sistema Venturo na prestação das informações da Duração do Passivo e Ajuste de Precificação- DPAP e registrado na Demonstração do Ativo Líquido- DAL.	Para inclusão de novas contas "AA", usar movimentação à DÉBITO.	Deve ser o mesmo valor informado na DPAP, calculado no Sistema Venturo.	O lançamento deste campo tem periodicidade anual, não sendo necessário registrar movimentação no decorrer do exercício. Uma vez havendo o registro, o mesmo repete por todo o exercício.	Será preenchido com 00". Informação consolidada por CNPB

CAMPO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	REGRAS DE NEGÓCIO	MOVIMENTAÇÃO	Campo "XX" Submassa
9.01.XX.01.07.00.AA (-) RESULTADOS A REALIZAR	Corresponde ao saldo do contábil da conta "2.03.01.02.02.00.00 RESULTADOS A REALIZAR", no exercício em referência.	Para inclusão de novas contas "AA", usar movimentação à DÉBITO.	Deve corresponder ao valor da conta contábil "2.03.01.02.02.00.00 RESULTADOS A REALIZAR", no exercício em referência.	O lançamento deste campo tem periodicidade anual, não sendo necessário registrar movimentação no decorrer do exercício. Uma vez havendo o registro, o mesmo repete por todo o exercício.	Será preenchido com "00". Informação consolidada por CNPB
9.01.XX.02.00.00.AA DÉFICIT EQUACIONADO	Corresponde ao(s) saldo(s) do(s) déficit(s) em equacionamento pelo Plano de Benefícios, por exercício de referência.	O campo "AA" se refere ao ano de apuração do equacionamento do déficit. Caso o déficit de 2021 for equacionado em 2022, preencher o "AA" com "21"	O valor deste campo tem que ser menor ou igual ao somatório dos déficits em equacionamento registrados no Ativo e Passivo do balancete contábil, no mês em referência.	Como o lançamento deste campo tem periodicidade MENSAL, e poderá haver movimentação no decorrer do exercício, deve-se seguir a regra da planificação contábil: saldo inicial, crédito, débito.	Será preenchido com "00" se a Informação for consolidada por CNPB, caso seja por submassas, informar 01, 02, 03...
9.01.XX.02.01.00.AA CONTABILIZADO NO ATIVO	Corresponde ao(s) saldo(s) do(s) déficit(s) em equacionamento no Plano de Benefícios, por exercício de referência, contabilizado(s) no Ativo.		O valor deste campo deve ser menor ou igual ao valor registrado na conta contábil "1.02.01.01.04.03.00 DÉFICIT TÉCNICO CONTRATADO", no mês de referência.	Como o lançamento deste campo tem periodicidade MENSAL, e poderá haver movimentação no decorrer do exercício, deve-se seguir a regra da planificação contábil: saldo inicial, débito, crédito.	Será preenchido com "00" se a Informação for consolidada por CNPB, caso seja por submassas, informar 01, 02, 03...

CAMPO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	REGRAS DE NEGÓCIO	MOVIMENTAÇÃO	Campo "XX" Submassa
9.01.XX.02.01.01.AA CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA MENSAL PATROCINADOR	Valor da contribuição extraordinária mensal referente ao(s) déficit(s) em equacionamento contabilizado(s) no Ativo a cargo do Patrocinador.		A soma da movimentação a crédito dessa conta + a movimentação a débito da conta 9.01.XX.02.01.02.AA -ATUALIZAÇÃO MENSAL deve ser menor ou igual ao valor registrado no movimento do mês de referência da conta contábil "1.02.01.01.04.03.00 DÉFICIT TÉCNICO CONTRATADO".	Como o lançamento deste campo tem periodicidade MENSAL, e poderá haver movimentação no decorrer do exercício, deve-se seguir a regra da planificação contábil: saldo inicial, débito, crédito.	Será preenchido com "00" se a Informação for consolidada por CNPB, caso seja por submassas, informar 01, 02, 03...
9.01.XX.02.01.02.AA ATUALIZAÇÃO MENSAL	Valor da atualização mensal sobre a(s) parcela(s) de contribuição(ões) extraordinária(s) mensal(is) referente(s) ao(s) déficit(s) em equacionamento contabilizado(s) no Ativo a cargo do Patrocinador.		Sem regra correspondente	Como o lançamento deste campo tem periodicidade MENSAL, e poderá haver movimentação no decorrer do exercício, deve-se seguir a regra da planificação contábil: saldo inicial, débito, crédito.	Será preenchido com "00" se a Informação for consolidada por CNPB, caso seja por submassas, informar 01, 02, 03...
9.01.XX.02.01.03.AA PRAZO REMANESCENTE (EM MESES)	Prazo que ainda resta para amortização do equacionamento de déficit contabilizado no Ativo a cargo do Patrocinador.		Sem regra correspondente	Como o lançamento deste campo tem periodicidade MENSAL, e poderá haver movimentação no decorrer do exercício, deve-se seguir a regra da planificação contábil: saldo inicial, débito, crédito.	Será preenchido com "00" se a Informação for consolidada por CNPB, caso seja por submassas, informar 01, 02, 03...

CAMPO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	REGRAS DE NEGÓCIO	MOVIMENTAÇÃO	Campo "XX" Submassa
9.01.XX.02.02.00.AA CONTABILIZADO NO PASSIVO	Somatório dos déficits em equacionamento no Plano de Benefícios contabilizados no Passivo.		O valor deste campo deve menor ou igual ao valor registrado na conta contábil "2.03.01.01.03.02.00 (-) EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT A INTEGRALIZAR + 2.03.01.01.03.03.00 - (+/-) POR AJUSTES DAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS" , no mês de referência.	Como o lançamento deste campo tem periodicidade MENSAL, e poderá haver movimentação no decorrer do exercício, deve-se seguir a regra da planificação contábil: saldo inicial, débito, crédito.	Será preenchido com "00" se a Informação for consolidada por CNPB, caso seja por submassas, informar 01, 02, 03...
9.01.XX.02.02.01.AA CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA MENSAL - PARTICIPANTES	Soma dos valores das contribuições extraordinárias mensais referentes aos déficits equacionados contabilizados no Passivo a cargo dos Participantes Ativos, Autopatrocínados e Assistidos.		Este campo deve equivaler ao valor igual ou menor que o somatório, no mês em referência, das contas contábeis: 3.01.01.03.01.02.02 EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT (ATIVOS), 3.01.01.03.02.02.02 CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS (ASSISTIDO), 3.01.01.04.02.02.00 CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS (AUTOPATROCINADOS) E 3.01.01.05.02.01.00 EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT (BPD)	Como o lançamento deste campo tem periodicidade MENSAL, e poderá haver movimentação no decorrer do exercício, deve-se seguir a regra da planificação contábil: saldo inicial, débito, crédito.	Será preenchido com "00" se a Informação for consolidada por CNPB, caso seja por submassas, informar 01, 02, 03...

CAMPO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	REGRAS DE NEGÓCIO	MOVIMENTAÇÃO	Campo "XX" Submassa
9.01.XX.02.02.02.AA ATIVOS	Valor da contribuição extraordinária mensal referente aos déficits equacionados contabilizados no Passivo a cargo dos Participantes Ativos.		O valor deste campo deve menor ou igual ao valor registrado na conta contábil "3.01.01.03.01.02.02 EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT (ATIVOS)", no mês de referência.	Como o lançamento deste campo tem periodicidade MENSAL, e poderá haver movimentação no decorrer do exercício, deve-se seguir a regra da planificação contábil: saldo inicial, débito, crédito.	Será preenchido com "00" se a Informação for consolidada por CNPB, caso seja por submassas, informar 01, 02, 03...
9.01.XX.02.02.03.AA AUTOPATROCINADOS	Valor da contribuição extraordinária mensal referente aos déficits equacionados contabilizados no Passivo a cargo dos Autopatrocinados.		O valor deste campo deve menor ou igual ao valor registrado na conta contábil "3.01.01.04.02.00.00 CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS (AUTOPATROCINADOS)", no mês de referência.	Como o lançamento deste campo tem periodicidade MENSAL, e poderá haver movimentação no decorrer do exercício, deve-se seguir a regra da planificação contábil: saldo inicial, débito, crédito.	Será preenchido com "00" se a Informação for consolidada por CNPB, caso seja por submassas, informar 01, 02, 03...
9.01.XX.02.02.04.AA ASSISTIDOS	Valor da contribuição extraordinária mensal referente aos déficits equacionados contabilizados no Passivo a cargo dos Assistidos.		O valor deste campo deve menor ou igual ao valor registrado na conta contábil "3.01.01.03.02.02.00 CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS (ASSISTIDO)", no mês de referência.	Como o lançamento deste campo tem periodicidade MENSAL, e poderá haver movimentação no decorrer do exercício, deve-se seguir a regra da planificação contábil: saldo inicial, débito, crédito.	Será preenchido com "00" se a Informação for consolidada por CNPB, caso seja por submassas, informar 01, 02, 03...
9.01.XX.02.02.05.AA ATUALIZAÇÃO MENSAL	Valor da atualização mensal sobre a parcela das contribuições extraordinárias mensais referentes aos déficits equacionados contabilizados no Passivo a cargo dos Participantes Ativos, Autopatrocinados e Assistidos.		Sem regra correspondente	Como o lançamento deste campo tem periodicidade MENSAL, e poderá haver movimentação no decorrer do exercício, deve-se seguir a regra da planificação contábil: saldo inicial, débito, crédito.	Será preenchido com "00" se a Informação for consolidada por CNPB, caso seja por submassas, informar 01, 02, 03...

CAMPO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	REGRAS DE NEGÓCIO	MOVIMENTAÇÃO	Campo "XX" Submassa
9.01.XX.02.02.06.AA PRAZO REMANESCENTE (EM MESES)	Prazo que ainda resta para amortização do equacionamento de déficit contabilizado no Passivo a cargo dos Participantes Ativos, Autopatrocinados, Assistidos e BPD.		Sem regra correspondente	Como o lançamento deste campo tem periodicidade MENSAL, e poderá haver movimentação no decorrer do exercício, deve-se seguir a regra da planificação contábil: saldo inicial, débito, crédito.	Será preenchido com "00" se a Informação for consolidada por CNPB, caso seja por submassas, informar 01, 02, 03...
9.01.XX.02.02.07.AA CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA MENSAL - PATROCINADOR	Valor da contribuição extraordinária mensal referente aos déficits equacionados contabilizados no Passivo a cargo do Patrocinador.		O valor deste campo deve menor ou igual ao valor registrado na conta contábil "3.01.01.01.02.02.00 EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT (PATROCINADOR)", no mês de referência.	Como o lançamento deste campo tem periodicidade MENSAL, e poderá haver movimentação no decorrer do exercício, deve-se seguir a regra da planificação contábil: saldo inicial, débito, crédito.	Será preenchido com "00" se a Informação for consolidada por CNPB, caso seja por submassas, informar 01, 02, 03...
9.01.XX.02.02.08.AA ATUALIZAÇÃO MENSAL	Valor da atualização mensal sobre a parcela de contribuição extraordinária mensal referente aos déficits equacionados contabilizados no Passivo a cargo do Patrocinador.		Sem regra correspondente	Como o lançamento deste campo tem periodicidade MENSAL, e poderá haver movimentação no decorrer do exercício, deve-se seguir a regra da planificação contábil: saldo inicial, débito, crédito.	Será preenchido com "00" se a Informação for consolidada por CNPB, caso seja por submassas, informar 01, 02, 03...

CAMPO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	REGRAS DE NEGÓCIO	MOVIMENTAÇÃO	Campo "XX" Submassa
9.01.XX.02.02.09.AA PRAZO REMANESCENTE (EM MESES)	Prazo que ainda resta para amortização do equacionamento de déficit referente aos déficits equacionados contabilizados no Passivo a cargo do Patrocinador.		Sem regra correspondente	Como o lançamento deste campo tem periodicidade MENSAL, e poderá haver movimentação no decorrer do exercício, deve-se seguir a regra da planificação contábil: saldo inicial, débito, crédito.	Será preenchido com "00" se a Informação for consolidada por CNPB, caso seja por submassas, informar 01, 02, 03...
9.01.XX.03.00.00.AA MÍNIMO A EQUACIONAR (NO EQUACIONAMENTO)	Valor mínimo a equacionar do "Plano de Benefícios", segundo os critérios estabelecidos pela legislação vigente no exercício de apuração do déficit equacionado. O valor mínimo a equacionar deve ser o do Plano de Benefícios, mesmo que seja adotado gerenciamento por submassas.	Para os déficits apurados anteriores à Resolução CNPC 22/2015, informar o total do déficit que foi equacionado. Para inclusão de novas contas "AA", usar movimentação à DÉBITO.	Sem regra correspondente	O lançamento deste campo tem periodicidade anual, não sendo necessário registrar movimentação no decorrer do exercício. Uma vez havendo o registro, o mesmo repete por todo o exercício.	Será preenchido com "00" se a Informação for consolidada por CNPB, caso seja por submassas, informar 01, 02, 03...
9.01.XX.03.01.00.AA LIMITE DE DÉFICIT	Limite de déficit do "Plano de Benefícios" calculado conforme estabelecida a legislação vigente no exercício de apuração do déficit equacionado.	Para inclusão de novas contas "AA", usar movimentação à DÉBITO. Para os déficits apurados anteriores à Resolução CNPC 22/2015, não informar.	Sem regra correspondente	O lançamento deste campo tem periodicidade anual, não sendo necessário registrar movimentação no decorrer do exercício. Uma vez havendo o registro, o mesmo repete por todo o exercício.	Será preenchido com "00" se a Informação for consolidada por CNPB, caso seja por submassas, informar 01, 02, 03...

CAMPO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	REGRAS DE NEGÓCIO	MOVIMENTAÇÃO	Campo "XX" Submassa
9.01.XX.03.02.00.AA DURAÇÃO DO PASSIVO (EM ANOS)	Duração do passivo calculada segundo fórmula estabelecida legislação vigente no exercício de apuração do déficit equacionado (em regra, é diferente do exercício de lançamento das contribuições extraordinárias).	Para inclusão de novas contas "AA", usar movimentação à DÉBITO. Para os déficits apurados anteriores à Resolução CNPC 22/2015, não informar.	Campo formatado com 2 casas decimais: "00,00"	O lançamento deste campo tem periodicidade anual, não sendo necessário registrar movimentação no decorrer do exercício. Uma vez havendo o registro, o mesmo repete por todo o exercício.	Será preenchido com "00" se a Informação for consolidada por CNPB, caso seja por submassas, informar 01, 02, 03...
9.01.XX.03.03.00.AA PROVISÕES MATEMÁTICAS BENEFÍCIO DEFINIDO	Deve ser lançado o somatório dos saldos contábeis das contas "Benefício Definido" do grupo de contas das provisões matemáticas do Plano de Benefícios, registrados no exercício de apuração do déficit equacionado, deduzido do valor da provisão matemática a constituir.	Para inclusão de novas contas "AA", usar movimentação à DÉBITO.	Sem regra correspondente	O lançamento deste campo tem periodicidade anual, não sendo necessário registrar movimentação no decorrer do exercício. Uma vez havendo o registro, o mesmo repete por todo o exercício.	Será preenchido com "00" se a Informação for consolidada por CNPB, caso seja por submassas, informar 01, 02, 03...
9.01.XX.04.00.00.AA (+/-) EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO	Corresponde à diferença entre o valor do "Déficit Técnico Acumulado" e o "Ajuste de Precificação" apurados no exercício do registro do déficit a equacionar (em regra, é diferente do exercício de lançamento das contribuições extraordinárias).	Para inclusão de novas contas "AA", usar movimentação à DÉBITO.	Sem regra correspondente	O lançamento deste campo tem periodicidade anual, não sendo necessário registrar movimentação no decorrer do exercício. Uma vez havendo o registro, o mesmo repete por todo o exercício.	O Será preenchido com "00" se a Informação for consolidada por CNPB, caso seja por submassas, informar 01, 02, 03...

CAMPO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	REGRAS DE NEGÓCIO	MOVIMENTAÇÃO	Campo "XX" Submassa
9.01.XX.04.01.00.AA (-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	Corresponde ao saldo contábil da conta "2.03.01.02.01.02.00 (-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO", no exercício da apuração do déficit equacionado (em regra, é diferente do exercício de lançamento das contribuições extraordinárias) .	Para inclusão de novas contas "AA", usar movimentação à DÉBITO.	Sem regra correspondente	O lançamento deste campo tem periodicidade anual, não sendo necessário registrar movimentação no decorrer do exercício. Uma vez havendo o registro, o mesmo repete por todo o exercício.	Será preenchido com "00" se a Informação for consolidada por CNPB, caso seja por submassas, informar 01, 02, 03...
9.01.XX.04.02.00.AA (+/-) AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO	Corresponde ao valor do "Ajuste de Precificação" calculado na prestação das informações da Duração do Passivo e Ajuste de Precificação-DPAP e registrado na Demonstração do Ativo Líquido- DAL, conforme orientações da Previc. O valor do Ajuste de Precificação a ser lançado deve ser o apurado no exercício da apuração do déficit equacionado (em regra, é diferente do exercício de lançamento das contribuições extraordinárias) .	Para inclusão de novas contas "AA", usar movimentação à DÉBITO.	Sem regra correspondente	O lançamento deste campo tem periodicidade anual, não sendo necessário registrar movimentação no decorrer do exercício. Uma vez havendo o registro, o mesmo repete por todo o exercício.	Será preenchido com "00" se a Informação for consolidada por CNPB, caso seja por submassas, informar 01, 02, 03...
9.01.XX.04.03.00.AA (-) RESULTADOS A REALIZAR	Corresponde ao saldo do contábil da conta "2.03.01.02.02.00.00 RESULTADOS A REALIZAR", no exercício da apuração do déficit equacionado.	Para inclusão de novas contas "AA", usar movimentação à DÉBITO.	Sem regra correspondente	O lançamento deste campo tem periodicidade anual, não sendo necessário registrar movimentação no decorrer do exercício. Uma vez havendo o registro, o mesmo repete por todo o exercício.	Será preenchido com "00" se a Informação for consolidada por CNPB, caso seja por submassas, informar 01, 02, 03...

6.1.3. Procedimento para preenchimento das informações extracontábeis relativos ao final de cada exercício.

a) para os planos que possuem déficit contábil, porém não precisam ser equacionados:

Os planos de benefícios, cujos ajustes de precificação transformarem o saldo da conta para positivo, ou inferior ao limite do déficit não equacionado, informar o campo zerado. E, torna-se necessário o preenchimento das contas abaixo do grupo 9.01.XX.01.

As informações relativas aos déficits do ano "AA" devem continuar a ser enviadas.

Para o exercício seguinte terá que ser criado um novo "AA" para registrar as novas informações apuradas e também serem adicionadas ao arquivo. A seguir, apresentamos exemplos de como devem vir as informações relativas ao Plano de benefício 'xxxxxxxxxx'.

Informações do arquivo xml que deverá ser enviado no final do exercício (ex.: 2022).

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	NATUREZA	DÉBITO	CRÉDITO
9.01.00.01.00.00.21	DÉFICIT TÉCNICO AJUSTADO A EQUACIONAR (MÍNIMO)	0,00	DV		
9.01.00.01.01.00.21	LIMITE DE DÉFICIT NÃO EQUACIONADO	20.000,00	DV		
9.01.00.01.02.00.21	DURAÇÃO DO PASSIVO (EM ANOS)	12,00	DV		
9.01.00.01.03.00.21	PROVISÕES MATEMÁTICAS BENEFÍCIO DEFINIDO	250.000,00	DV		
9.01.00.01.04.00.21	(+/-) EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO	18.750,00	DV		
9.01.00.01.05.00.21	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	20.000,00	DV		
9.01.00.01.06.00.21	(+/-) AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO	1.250,00	CR		
9.01.00.01.07.00.21	(-) RESULTADOS A REALIZAR	0,00	DV		
9.01.00.01.00.00.22	DÉFICIT TÉCNICO AJUSTADO A EQUACIONAR (MÍNIMO)		DV	0,00	
9.01.00.01.01.00.22	LIMITE DE DÉFICIT NÃO EQUACIONADO		DV	48.000,00	
9.01.00.01.02.00.22	DURAÇÃO DO PASSIVO (EM ANOS)		DV	12,00	
9.01.00.01.03.00.22	PROVISÕES MATEMÁTICAS BENEFÍCIO DEFINIDO		DV	475.000,00	
9.01.00.01.04.00.22	(+/-) EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO		CR		26.000,00
9.01.00.01.05.00.22	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO		DV	90.000,00	
9.01.00.01.06.00.22	(+/-) AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO		CR	116.000,00	
9.01.00.01.07.00.22	(-) RESULTADOS A REALIZAR				

b) para os planos que possuem déficit contábil, e que estão equacionando déficit:

Os planos de benefícios que estão equacionando déficit devem registrar lançamento à Crédito na conta extracontábil: 9.01.00.01.00.00.AA - DÉFICIT TÉCNICO AJUSTADO A EQUACIONAR (MÍNIMO) de modo a zerar o saldo registrado na conta.

Em seguida deverá ser registrado lançamento à Débito na conta extracontábil: 9.01.00.02.00.00.AA - DÉFICIT EQUACIONADO, informando o valor equacionado detalhado em suas respectivas contas analíticas. A seguir, apresentamos exemplos de como devem vir as informações relativas ao Plano de benefício "xxxxxxxxxxxx".

Informações do arquivo xml que deverá ser enviado no final do exercício (ex.: 2022).

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	NATUREZA	DÉBITO	CRÉDITO
9.01.00.01.00.00.21	DÉFICIT TÉCNICO AJUSTADO A EQUACIONAR (MÍNIMO)	81.250,00	DV		81.250,00
9.01.00.01.01.00.21	LIMITE DE DÉFICIT NÃO EQUACIONADO	20.000,00	DV		
9.01.00.01.02.00.21	DURAÇÃO DO PASSIVO (EM ANOS)	12,00	DV		
9.01.00.01.03.00.21	PROVISÕES MATEMÁTICAS BENEFÍCIO DEFINIDO	250.000,00	DV		
9.01.00.01.04.00.21	(+/-) EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO	101.250,00	DV		
9.01.00.01.05.00.21	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	100.000,00	DV		
9.01.00.01.06.00.21	(+/-) AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO	1.250,00	DV		
9.01.00.01.07.00.21	(-) RESULTADOS A REALIZAR	0,00	DV		

O valor utilizado no exemplo (“AA” = ano 21), à crédito, deverá ser igual ao saldo inicial informado, demonstrando a transição do déficit à equacionar para o grupo do DÉFICIT EQUACIONADO.

Porém, o valor registrado à débito no grupo de Déficit Equacionado será o valor implementado no equacionamento.

Obs.: Manter o ano de apuração do déficit (“AA” = 21) para registro da conta extracontábil.

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	NATUREZA	DÉBITO	CRÉDITO
9.01.00.02.00.00.21	DÉFICIT EQUACIONADO		DV	98.000,00	
9.01.00.02.01.00.21	CONTABILIZADO NO ATIVO			X.xxx,00	
9.01.00.02.01.01.21	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA MENSAL PATROCINADOR			X.xxx,00	
9.01.00.02.01.02.21	ATUALIZAÇÃO MENSAL				
(...)	(...)			(...)	
9.01.00.04.02.00.21	(+/-) AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO			X.xxx,00	
9.01.00.04.03.00.21	(-) RESULTADOS A REALIZAR			X.xxx,00	

6.2. Investimentos

6.2.1. Estrutura de contas referente aos Investimentos

A nova estrutura extracontábil, responsável por receber informações referentes a carteira dos fundos de investimentos, será composta pelos grupos de rubricas abaixo, com destaque para o detalhamento da rubrica de Investimentos em imóveis que traz dois campos "XX" que serve para identificar os imóveis do plano de benefícios. Para tanto, deve-se utilizar prioritariamente a matrícula do imóvel no campo XX e, caso não haja matrícula, seu CEP, tanto nas subcontas do 9.08.00.00.00.00.00, quanto nas contas 9.99.01.00.00.00.00.XX, 9.99.02.00.00.00.00.XX e 9.99.03.00.00.00.00.XX.

CÓDIGO	NOME
9.02.00.00.00.00.00	CARTEIRA DE FUNDO DE INVESTIMENTOS
9.03.00.00.00.00.00	MARGEM DE GARANTIA DE DERIVATIVOS
9.04.00.00.00.00.00	MARCAÇÃO A VENCIMENTO
9.05.00.00.00.00.00	MARCAÇÃO A MERCADO
9.06.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES COMPROMISSADAS
9.07.00.00.00.00.00	DEPENDÊNCIA DO PATROCINADOR
9.08.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS
9.09.00.00.00.00.00	PROVISÕES - NÍVEL DE RISCO
9.99.01.00.00.00.00.XX	DATA DE AQUISIÇÃO DO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
9.99.02.00.00.00.00.XX	DATA DE ALIENAÇÃO DO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
9.99.03.00.00.00.00.XX	PRAZO DE ALIENAÇÃO (EM MESES)

As informações relativas à composição da carteira dos fundos de investimentos passíveis de consolidação, nos termos do art. 32 da Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018, do Conselho Monetário Nacional, devem ser prestadas no Grupo de "Carteira de Fundos de Investimentos".

Os dados relativos aos investimentos em imóveis do Plano de benefícios devem ser apresentados, **por unidade autônoma**, prioritariamente a matrícula do imóvel no campo XX e, caso não haja matrícula, seu nº do Código de Endereçamento Postal-CEP.

Para cada imóvel dever ser informado o valor de sua avaliação, bem como, data de aquisição, data de alienação e no caso de alienação a prazo a quantidade de meses faltantes para amortização.

Os imóveis e terrenos que já tiverem sido alienados em competências anteriores ao exercício de 2022, mas que ainda possuem parcelas a receber, bem como as futuras alienações, devem ser registrados na rubrica: **9.08.06.00.00.00.00.XX - DIREITOS EM ALIENAÇÕES DE IMÓVEIS E TERRENOS.**

As informações relativas aos aluguéis e provisão para perdas dos imóveis devem ser apresentadas de forma consolidada, dessa forma, não há necessidade de informar o campo XX, conforme já definido no plano de contas extracontábil.

Informamos ainda, que os critérios para constituição de provisões para perdas associadas ao risco de crédito dos ativos financeiros pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar constam na INSTRUÇÃO NORMATIVA PREVIC Nº 42, DE 11 OUTUBRO DE 2021.

A seguir, relação das contas relativas as informações extracontábeis dos investimentos:

CÓDIGO	NOME	NATUREZA
9.02.00.00.00.00.00	CARTEIRA DE FUNDO DE INVESTIMENTOS	DV
9.02.01.00.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS	DV
9.02.01.01.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	DV
9.02.01.01.01.00.00	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL	DV
9.02.01.01.02.00.00	TESOURO SELIC / LETRA FINANCEIRA DO TESOURO	DV
9.02.01.01.03.00.00	TESOURO PREFIXADO / LETRAS DO TESOURO NACIONAL	DV
9.02.01.01.98.00.00	OUTROS TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	DV
9.02.01.02.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS ESTADUAIS	DV
9.02.01.03.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	DV
9.02.01.04.00.00.00	EMPRÉSTIMOS DE TÍTULOS PÚBLICOS	DV
9.02.01.05.00.00.00	OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	DV
9.02.01.05.01.00.00	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL	DV
9.02.01.05.02.00.00	TESOURO SELIC / LETRA FINANCEIRA DO TESOURO	DV
9.02.01.05.03.00.00	TESOURO PREFIXADO / LETRAS DO TESOURO NACIONAL	DV
9.02.01.05.04.00.00	OUTROS TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	DV
9.02.01.05.05.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS ESTADUAIS	DV
9.02.01.05.06.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	DV
9.02.01.98.00.00.00	OUTROS TÍTULOS PÚBLICOS	DV
9.02.01.99.00.00.00	(-) PERDAS ESTIMADAS - TÍTULOS PÚBLICOS	CR
9.02.02.00.00.00.00	ATIVO FINANCEIROS DE CRÉDITO PRIVADO	DV
9.02.02.01.00.00.00	LETRA FINANCEIRA - LF	DV
9.02.02.02.00.00.00	CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO - CDB	DV

9.02.02.03.00.00.00	DEPÓSITO A PRAZO COM GARANTIA ESPECIAL - DPGE	DV
9.02.02.04.00.00.00	LETRA IMOBILIÁRIA GARANTIDA - LIG	DV
9.02.02.05.00.00.00	LETRA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - LCI	DV
9.02.02.06.00.00.00	CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB	DV
9.02.02.07.00.00.00	CERTIFICADO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCCB	DV
9.02.02.08.00.00.00	CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - CRI	DV
9.02.02.09.00.00.00	CÉDULAS DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI	DV
9.02.02.10.00.00.00	CÉDULA DE PRODUTO RURAL - CPR	DV
9.02.02.11.00.00.00	CERTIFICADOS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO - CDCA	DV
9.02.02.12.00.00.00	CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - CRA	DV
9.02.02.13.00.00.00	WARRANT AGROPECUÁRIO - WA	DV
9.02.02.14.00.00.00	DEBÊNTURES DE EMPRESAS S.A. ABERTA	DV
9.02.02.15.00.00.00	DEBÊNTURES DE EMPRESAS S.A. FECHADA	DV
9.02.02.16.00.00.00	DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA LEI N.º 12.431/2011	DV
9.02.02.17.00.00.00	DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA	DV
9.02.02.18.00.00.00	OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	DV
9.02.02.19.00.00.00	EMPRÉSTIMO DE TÍTULOS DE CRÉDITO PRIVADO	DV
9.02.02.20.00.00.00	CERTIFICADO DE OPERAÇÃO ESTRUTURADA - CAPITAL PROTEGIDO	DV
9.02.02.21.00.00.00	CERTIFICADO DE OPERAÇÃO ESTRUTURADA - CAPITAL NÃO PROTEGIDO	DV
9.02.02.22.00.00.00	ORGANISMOS MULTILATERAIS	DV
9.02.02.98.00.00.00	OUTROS ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITO PRIVADO	DV
9.02.02.99.00.00.00	(-) PERDAS ESTIMADAS - ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITO PRIVADO	CR
9.02.03.00.00.00.00	RENDA VARIÁVEL	DV
9.02.03.01.00.00.00	AÇÕES	DV
9.02.03.02.00.00.00	BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO EM AÇÕES	DV
9.02.03.03.00.00.00	RECIBOS DE SUBSCRIÇÃO EM AÇÕES	DV
9.02.03.04.00.00.00	CERTIFICADOS DE DEPÓSITO DE AÇÕES	DV
9.02.03.05.00.00.00	EMPRÉSTIMO DE AÇÕES	DV
9.02.03.06.00.00.00	BRAZILIAN DEPOSITARY RECEIPTS - BDR (NÍVEL I)	DV

9.02.03.07.00.00.00	BRAZILIAN DEPOSITARY RECEIPTS - BDR (NÍVEL II E III)	DV
9.02.03.08.00.00.00	CERTIFICADO REPRESENTATIVO DE OURO FÍSICO	DV
9.02.03.09.00.00.00	BRAZILIAN DEPOSITARY RECEIPTS - BDR LASTREADO EM FUNDO DE ÍNDICE (BDR DE ETF)	DV
9.02.03.98.00.00.00	OUTROS	DV
9.02.04.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO	DV
9.02.04.01.00.00.00	FUNDO DE ÍNDICE REFERÊNCIA RENDA FIXA (ETF) TÍTULO PÚBLICO	DV
9.02.04.02.00.00.00	FUNDO DE ÍNDICE REFERÊNCIA RENDA FIXA (ETF) CRÉDITO PRIVADO	DV
9.02.04.04.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM ÍNDICE NO EXTERIOR NEGOCIADO NO BRASIL -ETF	DV
9.02.04.05.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - FIDC	DV
9.02.04.06.00.00.00	FUNDO MULTIMERCADO ESTRUTURADO	DV
9.02.04.07.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO AÇÕES EM MERCADO DE ACESSO - FAMA	DV
9.02.04.08.00.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES - FIP	DV
9.02.04.09.00.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	DV
9.02.04.10.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA - DÍVIDA EXTERNA	DV
9.02.04.11.00.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	DV
9.02.04.12.00.00.00	EMPRÉSTIMOS DE COTAS DE FUNDOS	DV
9.02.04.13.00.00.00	FUNDO DE ÍNDICE REFERÊNCIA RENDA FIXA (ETF) TÍTULO PÚBLICO	DV
9.02.04.14.00.00.00	FUNDO DE ÍNDICE REFERENCIADO EM AÇÕES (ETF)	DV
9.02.04.15.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM ÍNDICE NO EXTERIOR NEGOCIADO NO BRASIL (ETF)	DV
9.02.04.16.00.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO DO AGRONEGÓCIO - DIREITOS CREDITÓRIOS	DV
9.02.04.17.00.00.00	FUNDO DE INVESTIMENTO DO AGRONEGÓCIO - MOBILIÁRIOS	DV
9.02.04.98.00.00.00	OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTOS	DV
9.02.05.00.00.00.00	DERIVATIVOS	DV/CR
9.02.05.01.00.00.00	SWAP	DV/CR
9.02.05.02.00.00.00	A TERMO	DV/CR
9.02.05.03.00.00.00	MERCADOS FUTUROS	DV/CR
9.02.05.04.00.00.00	OPÇÕES DE AÇÃO DE COMPRA - TITULAR	DV/CR

9.02.05.05.00.00.00	OPÇÕES DE AÇÃO DE VENDA - TITULAR	DV/CR
9.02.05.06.00.00.00	OPÇÕES - ATIVOS FINANCEIROS E MERCADORIAS	DV/CR
9.02.05.07.00.00.00	OPERAÇÕES ESTRUTURADAS	DV/CR
9.02.05.98.00.00.00	OUTROS DERIVATIVOS	DV/CR
9.02.05.99.00.00.00	(-) PERDAS ESTIMADAS - DERIVATIVOS	CR
9.02.06.00.00.00.00	Caixa/tesouraria dos Fundos de Investimentos	DV
9.02.07.00.00.00.00	RECURSOS A RECEBER	DV
9.02.08.00.00.00.00	(-) RECURSOS A PAGAR	CR
9.03.00.00.00.00.00	MARGEM DE GARANTIA DE DERIVATIVOS	DV/CR
9.03.01.00.00.00.00	TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL	DV/CR
9.03.02.00.00.00.00	ATIVOS FINANCEIROS DE EMISSÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	DV/CR
9.03.03.00.00.00.00	AÇÕES	DV/CR
9.04.00.00.00.00.00	MARCAÇÃO A VENCIMENTO	DV
9.04.01.00.00.00.00	CARTEIRA PRÓPRIA	DV
9.04.01.01.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	DV
9.04.01.01.01.00.00	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - B	DV
9.04.01.01.02.00.00	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - C	DV
9.04.01.01.03.00.00	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - F	DV
9.04.01.01.04.00.00	TESOURO SELIC / LFT	DV
9.04.01.01.05.00.00	TESOURO PREFIXADO / LTN	DV
9.04.01.01.98.00.00	OUTROS	DV
9.04.01.02.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS ESTADUAIS	DV
9.04.01.03.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	DV
9.04.01.98.00.00.00	OUTROS TÍTULOS	DV
9.04.02.00.00.00.00	CARTEIRA DE FUNDO DE INVESTIMENTOS EXCLUSIVOS	DV
9.04.02.01.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	DV
9.04.02.01.01.00.00	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - B	DV
9.04.02.01.02.00.00	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - C	DV
9.04.02.01.03.00.00	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - F	DV
9.04.02.01.04.00.00	TESOURO SELIC / LFT	DV

9.04.02.01.05.00.00	TESOURO PREFIXADO / LTN	DV
9.04.02.01.98.00.00	OUTROS	DV
9.04.02.02.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS ESTADUAIS	DV
9.04.02.03.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	DV
9.04.02.98.00.00.00	OUTROS TÍTULOS	DV
9.05.00.00.00.00.00	MARCAÇÃO A MERCADO	DV
9.05.01.00.00.00.00	CARTEIRA PRÓPRIA	DV
9.05.01.01.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	DV
9.05.01.01.01.00.00	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - B	DV
9.05.01.01.02.00.00	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - C	DV
9.05.01.01.03.00.00	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - F	DV
9.05.01.01.04.00.00	TESOURO SELIC / LFT	DV
9.05.01.01.05.00.00	TESOURO PREFIXADO / LTN	DV
9.05.01.01.98.00.00	OUTROS	DV
9.05.01.02.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS ESTADUAIS	DV
9.05.01.03.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	DV
9.05.01.98.00.00.00	OUTROS TÍTULOS	DV
9.05.02.00.00.00.00	CARTEIRA DE FUNDO DE INVESTIMENTOS EXCLUSIVOS	DV
9.05.02.01.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	DV
9.05.02.01.01.00.00	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - B	DV
9.05.02.01.02.00.00	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - C	DV
9.05.02.01.03.00.00	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - F	DV
9.05.02.01.04.00.00	TESOURO SELIC / LFT	DV
9.05.02.01.05.00.00	TESOURO PREFIXADO / LTN	DV
9.05.02.01.98.00.00	OUTROS	DV
9.05.02.02.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS ESTADUAIS	DV
9.05.02.03.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	DV
9.05.02.98.00.00.00	OUTROS TÍTULOS	DV
9.06.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	DV
9.06.01.00.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	DV
9.06.01.01.00.00.00	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - B	DV

9.06.01.02.00.00.00	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - C	DV
9.06.01.03.00.00.00	TESOURO IPCA / NOTA DO TESOURO NACIONAL - F	DV
9.06.01.04.00.00.00	TESOURO SELIC / LETRA FINANCEIRA DO TESOURO	DV
9.06.01.05.00.00.00	TESOURO PREFIXADO / LETRA DO TESOURO NACIONAL	DV
9.06.01.98.00.00.00	OUTROS TÍTULOS PÚBLICO FEDERAIS	DV
9.07.00.00.00.00.00	DEPENDÊNCIA DO PATROCINADOR	DV/CR
9.07.01.00.00.00.00	CONTRATO DE DÍVIDA COM PATROCINADOR - PREVIDENCIAL	DV
9.07.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO DE PATROCINADOR	DV
9.07.03.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS A AMORTIZAR DE PATROCINADOR(ES) (PASSIVO)	DV
9.07.04.00.00.00.00	ATIVOS FINANCEIROS DE EMISSÃO DE PATROCINADOR(ES)	DV
9.07.05.00.00.00.00	RENDA DE IMÓVEIS LOCADOS A PATROCINADOR(ES)	DV
9.07.06.00.00.00.00	(-) REVERSÃO DE VALORES AO(S) PATROCINADOR(ES) - DISTRIBUIÇÃO DE SUPERÁVIT	CR
9.07.07.00.00.00.00	(-) ANTECIPAÇÕES DE RECURSOS E CONTRATOS COM PATROCINADOR	CR
9.08.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	DV
9.08.01.00.00.00.00	TERRENOS (MATRÍCULA/CEP)	DV
9.08.01.01.00.00.00.XX	VALOR JUSTO	DV
9.08.01.02.00.00.00	ALUGUÉIS	DV
9.08.01.99.00.00.00	(-) PROVISÃO PARA PERDAS	CR
9.08.02.00.00.00.00	USO PRÓPRIO (MATRÍCULA/CEP)	DV
9.08.02.01.00.00.00.XX	VALOR JUSTO	DV
9.08.02.02.00.00.00	ALUGUÉIS	DV
9.08.02.99.00.00.00	(-) PROVISÃO PARA PERDAS	CR
9.08.03.00.00.00.00	LOCADOS A PATROCINADOR(ES) (MATRÍCULA/CEP)	DV
9.08.03.01.00.00.00.XX	VALOR JUSTO	DV
9.08.03.02.00.00.00	ALUGUÉIS	DV
9.08.03.99.00.00.00	(-) PROVISÃO PARA PERDAS	CR
9.08.04.00.00.00.00	LOCADOS A TERCEIROS (MATRÍCULA/CEP)	DV
9.08.04.01.00.00.00.XX	VALOR JUSTO	DV

9.08.04.02.00.00.00	ALUGUÉIS	DV
9.08.04.99.00.00.00	(-) PROVISÃO PARA PERDAS	CR
9.08.05.00.00.00.00	RENDAS E PARTICIPAÇÕES (MATRÍCULA/CEP)	DV
9.08.05.01.00.00.00.XX	RENDAS E PARTICIPAÇÕES - VALOR JUSTO	DV
9.08.05.02.00.00.00	RECEBÍVEIS	DV
9.08.05.99.00.00.00	(-) PROVISÃO PARA PERDAS	CR
9.08.06.00.00.00.00	DIREITOS EM ALIENAÇÕES DE IMÓVEIS E TERRENOS	DV
9.08.98.00.00.00.00	OUTROS INVESTIMENTO EM IMÓVEIS (MATRÍCULA/CEP)	DV
9.08.98.01.00.00.00.XX	VALOR JUSTO	DV
9.08.98.02.00.00.00	RENDAS	DV
9.08.98.99.00.00.00	(-) PROVISÃO PARA PERDAS	CR
9.09.00.00.00.00.00	PROVISÕES - NÍVEL DE RISCO	DV
9.09.01.00.00.00.00	RISCO - NÍVEL A	DV
9.09.02.00.00.00.00	RISCO - NÍVEL B	DV
9.09.03.00.00.00.00	RISCO - NÍVEL C	DV
9.09.04.00.00.00.00	RISCO - NÍVEL D	DV
9.09.05.00.00.00.00	RISCO - NÍVEL E	DV
9.09.06.00.00.00.00	RISCO - NÍVEL F	DV
9.09.07.00.00.00.00	RISCO - NÍVEL G	DV
9.09.08.00.00.00.00	RISCO - NÍVEL H	DV
9.99.01.00.00.00.00.XX	DATA DE AQUISIÇÃO DO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	DV
9.99.02.00.00.00.00.XX	DATA DE ALIENAÇÃO DO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	DV
9.99.03.00.00.00.00.XX	PRAZO DE ALIENAÇÃO (EM MESES)	DV

6.2.2. Preenchimento e regras de Negócios relativas aos investimentos

CAMPO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	REGRAS DE NEGÓCIO	MOVIMENTAÇÃO
9.02.00.00.00.00.00 CARTEIRA DE FUNDO DE INVESTIMENTOS	Valores detalhados da conta 1.02.03.04.00.00.00 da planificação contábil padrão. Ressalta-se que a informação nas subcontas da conta 9.02.00.00.00.00.00 é de todos os ativos, independentemente do nível dos fundos de investimentos, com exceção, porém, dos fundos de investimentos dos incisos I a V, artigo 32, da Resolução CMN 4.661/18, que devem ser preenchidos na subconta 9.02.04.00.00.00.00.	Esta conta não abrange carteira própria, mas apenas a abertura da carteira dos fundos de investimentos dos planos de benefícios	O total da 9.02.00.00.00.00.00 deve ser igual ao valor da conta 1.02.03.04.00.00.00 da planificação contábil padrão	Como o lançamento deste campo tem periodicidade MENSAL, e poderá haver movimentação no decorrer do exercício, deve-se seguir a regra da planificação contábil: saldo inicial, débito, crédito.
9.03.00.00.00.00.00 MARGEM DE GARANTIA DE DERIVATIVOS	Valor de títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações aceitos pela <i>Clearing</i> depositados como margem de garantia em operações de derivativos	Esta conta abrange carteira própria e fundos de investimentos	Sem regra correspondente	Como o lançamento deste campo tem periodicidade MENSAL, e poderá haver movimentação no decorrer do exercício, deve-se seguir a regra da planificação contábil: saldo inicial, débito, crédito.

CAMPO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	REGRAS DE NEGÓCIO	MOVIMENTAÇÃO
9.04.00.00.00.00.00 MARCAÇÃO A VENCIMENTO	Valor de títulos públicos classificados até o vencimento	Esta conta abrange os títulos públicos em carteira.	O total das contas 9.04.01.00.00.00.00 + 9.05.01.00.00.00.00 + 9.06.00.00.00.00.00 devem ser iguais ao valor da conta 1.02.03.01.00.00.00 da planificação contábil padrão	Como o lançamento deste campo tem periodicidade MENSAL, e poderá haver movimentação no decorrer do exercício, deve-se seguir a regra da planificação contábil: saldo inicial, débito, crédito.
9.05.00.00.00.00.00 MARCAÇÃO A MERCADO	Valor de títulos públicos classificados para negociação	Esta conta abrange os títulos públicos em carteira própria.	O total das contas 9.04.01.00.00.00.00 +, 9.05.01.00.00.00.00 + 9.06.00.00.00.00.00 devem ser iguais ao valor da conta 1.02.03.01.00.00.00 da planificação contábil padrão	Como o lançamento deste campo tem periodicidade MENSAL, e poderá haver movimentação no decorrer do exercício, deve-se seguir a regra da planificação contábil: saldo inicial, débito, crédito.
9.06.00.00.00.00.00 OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	Detalhamento do valor de operações compromissadas de acordo com seu lastro	Esta conta abrange as operações compromissadas apenas em carteira própria	O total da conta 9.06.00.00.00.00.00 deve ser igual ao valor da conta 1.02.03.01.05.00.00 da planificação contábil padrão	Como o lançamento deste campo tem periodicidade MENSAL, e poderá haver movimentação no decorrer do exercício, deve-se seguir a regra da planificação contábil: saldo inicial, débito, crédito.

CAMPO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	REGRAS DE NEGÓCIO	MOVIMENTAÇÃO
9.07.00.00.00.00.00 DEPENDÊNCIA DO PATROCINADOR	Valores gerais de vínculos entre EFPC e patrocinadores	Esta conta abrange todos os níveis de fundos de investimentos, exceto os fundos 9.02.04.00.00.00.00;	Sem regra correspondente	Como o lançamento deste campo tem periodicidade MENSAL, e poderá haver movimentação no decorrer do exercício, deve-se seguir a regra da planificação contábil: saldo inicial, débito, crédito.
9.08.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	Informações sobre imóveis físicos investidos diretamente pelos planos de benefícios	Esta conta abrange apenas imóveis físicos em carteira própria	O total da 9.08.00.00.00.00.00 deve ser igual ao valor da conta 1.02.03.07.00.00.00 da planificação contábil padrão	Como o lançamento deste campo tem periodicidade MENSAL, e poderá haver movimentação no decorrer do exercício, deve-se seguir a regra da planificação contábil: saldo inicial, débito, crédito.
9.09.00.00.00.00.00 PROVISÕES NÍVEL DE RISCO	Conforme Instrução Normativa Previc nº 42, de 11/10/2021, Art. 13, os campos só serão preenchidos a partir de 1º de janeiro de 2023			

CAMPO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	REGRAS DE NEGÓCIO	MOVIMENTAÇÃO
9.99.01.00.00.00.00.XX DATA DE AQUISIÇÃO DO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	Data em que o imóvel físico, que consta na conta 9.08.00.00.00.00.00, foi adquirido pelo plano de benefícios	Campo data no formato "AAAAMMDD"	Os campos "XX" da conta servem para vincular a data com o imóvel da conta 9.08.00.00.00.00.00, ou seja, devem ter a mesma numeração	Informar a data de aquisição no campo saldo inicial e repeti-la até que o mesmo seja alienado.
9.99.02.00.00.00.00.XX DATA DE ALIENAÇÃO DO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	No caso do imóvel físico, que consta na conta 9.08.00.00.00.00.00, ter sido alienado, preencher este campo com a data de venda	Campo data no formato "AAAAMMDD"	Os campos "XX" da conta servem para vincular a data com o imóvel da conta 9.08.00.00.00.00.00, ou seja, devem ter a mesma numeração	Informar a data de aquisição no campo saldo inicial e repeti-la até que o mesmo seja alienado.
9.99.03.00.00.00.00.XX PRAZO DE ALIENAÇÃO (EM MESES)	Informar a quantidade de meses faltantes para amortização	Campo prazo no formato "Inteiro" Preencher caso o imóvel físico permanecer na carteira imobiliária do plano de benefícios	Os campos "XX" da conta servem para vincular o prazo com o imóvel da conta 9.08.00.00.00.00.00, ou seja, devem ter a mesma numeração	Lançar à débito informando o total de meses para amortizar e lançar à crédito os meses amortizados. Informar até que o prazo de amortização fique igual a "zero"



2023

**MANUAL DE
ORIENTAÇÕES
TÉCNICAS PARA
ENVIO DOS**

**BALANCETES
CONTÁBEIS**